



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE	
PARTE G	MUNICÍPIO DA PRAIA
	Assembleia Municipal:
	Deliberação nº 15/AMP/2024:
	Nomeando os órgãos sociais da EMEP, S.A. 2
	Deliberação nº 16/AMP/2024:
	Autorizando a constituição de direito de superfície de um lote de terreno para instalação de equipamento desportivo de Padel em Palmarejo Baixo a favor de NózInvest, Lda 2
	Deliberação nº 17/AMP/2024:
	Orçamento retificativo para o ano 2024 3
	Deliberação nº 18/AMP/2024:
	Autorizando a suspensão parcial do plano diretor municipal da Praia..... 49
	Deliberação nº 19/AMP/2024:
	Determinando as medidas preventivas subsequentes à suspensão parcial do plano diretor municipal da Praia..... 51

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação n^o 15/AMP/2024

Nomeação dos Órgãos Sociais da EMEP, S.A.

Os órgãos sociais da EMEP, S.A. – Empresa de Mobilidade e Estacionamento da Praia, a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único são eleitos, conforme os estatutos, por período de quatro anos podendo ser reeleitos os seus respetivos membros.

Os mandatos dos atuais órgãos de gestão da EMEP, S.A. terminaram a 15 de abril de 2023, data em que completaram os quatro anos da tomada de posse ocorrido a 15 de abril de 2019; sendo que, nos termos do n.º 1 do estatuto da EMEP, S.A., o Conselho de Administração é composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

Nos termos da al. f) do n.º 2 do artigo 92º dos Estatutos dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no de gestão corrente, designar o pessoal dirigente dos serviços autónomos e empresas municipais.

Assim, convindo a prover a EMEP, S.A., de novos órgãos de gestão em virtude da vacatura resultante de término de mandatos dos atuais órgãos de gestão, ocorrido a 15 de abril de 2023.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IX Sessão Extraordinária de 02 de agosto, delibera com 11 (onze) votos a favor da Bancada PAICV, 10 (dez) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Secretário - Silvino Fernandes

Conselho de Administração

Presidente - José António Fernandes

Administrador Não Executivo – Silvestre Semedo Andrade

Administrador Não Executivo -

Administrador Não Executivo Suplente – Edna Barreto Fernandes de Barros

Fiscal Único

Fiscal Único Suplente - Gracelinda Gomes Mendonça, inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados número 424;

Fiscal Único Suplente - Maria José Lopes, inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados número 500.

Assembleia Municipal da Praia, aos 2 de agosto de 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

Deliberação n^o 16/AMP/2024

Autorização da Constituição de Direito de Superfície de um lote terreno para a instalação de equipamento desportivo de Padel em Palmarejo Baixo a favor de NôzInvest, Lda.

Nota Preambular

Dispondo o Município da Praia de lotes de terrenos dos quais é dono e legítimo proprietário e que integram o domínio privado da autarquia, pode o mesmo proceder a alienação, no respeito pelo princípio da igualdade, da transparência, da prossecução do interesse público.

A NôzInvest, Lda. manifestou interesse e propôs um plano para promover o Padel em Cabo Verde a partir da Cidade da Praia, no referido lote de terreno em Palmarejo Baixo.

No sentido de promover a prática desportiva na zona de Palmarejo Baixo, com a construção de quadras desportivas para instalações de Padel, e com a realização de treinamentos, aulas, eventos e competições da modalidade, a Câmara comparticipa no investimento com a cedência em regime de direito de superfície, de 1 (um) lote de terreno a favor do Promotor, para a construção do equipamento desportivo na referida Zona.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IX Sessão Extraordinária de 02 de agosto, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artº 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera com 11 (onze) votos a favor da Bancada PAICV, 10 (dez) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

A presente deliberação autoriza a Câmara Municipal a constituição de direito de superfície de um lote terreno, com área de 1 150,72 m², enquadrada no Plano Detalhado de Palmarejo Baixo a favor de NôzInvest, Lda., para a instalação de equipamento desportivo, conforme o Esquema de Enquadramento Urbanístico em anexo.

Artigo 2º

Finalidade

1. O Contrato da constituição do direito de superfície, deverá indicar as datas do início e o termino da construção do equipamento desportivo, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, sob pena de resolução do contrato, sem direito por parte do adquirente de reaver os montantes pagos.

2. Não é permitida ao superficiário, total ou parcialmente, sem autorização expressa da Câmara Municipal da Praia, devidamente autorizada pela Assembleia Municipal da Praia, conceder a terceiros.

Artigo 3º

Preço

O preço do referido lote é determinado no âmbito do contrato, com base na Deliberação n.º 44/13, de 24 de outubro, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais.

Artigo 4º

Prazo

1. A constituição de direito de superfície terá o prazo de duração de 50 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

2. O prazo referido no numero anterior, poderá ser prorrogado ate ao limite máximo permitido por lei, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 5º

Concepção do Projeto

O superficiário é responsável pelo financiamento, concepção do projeto, construção e manutenção das obras e equipamentos relacionados com o empreendimento.

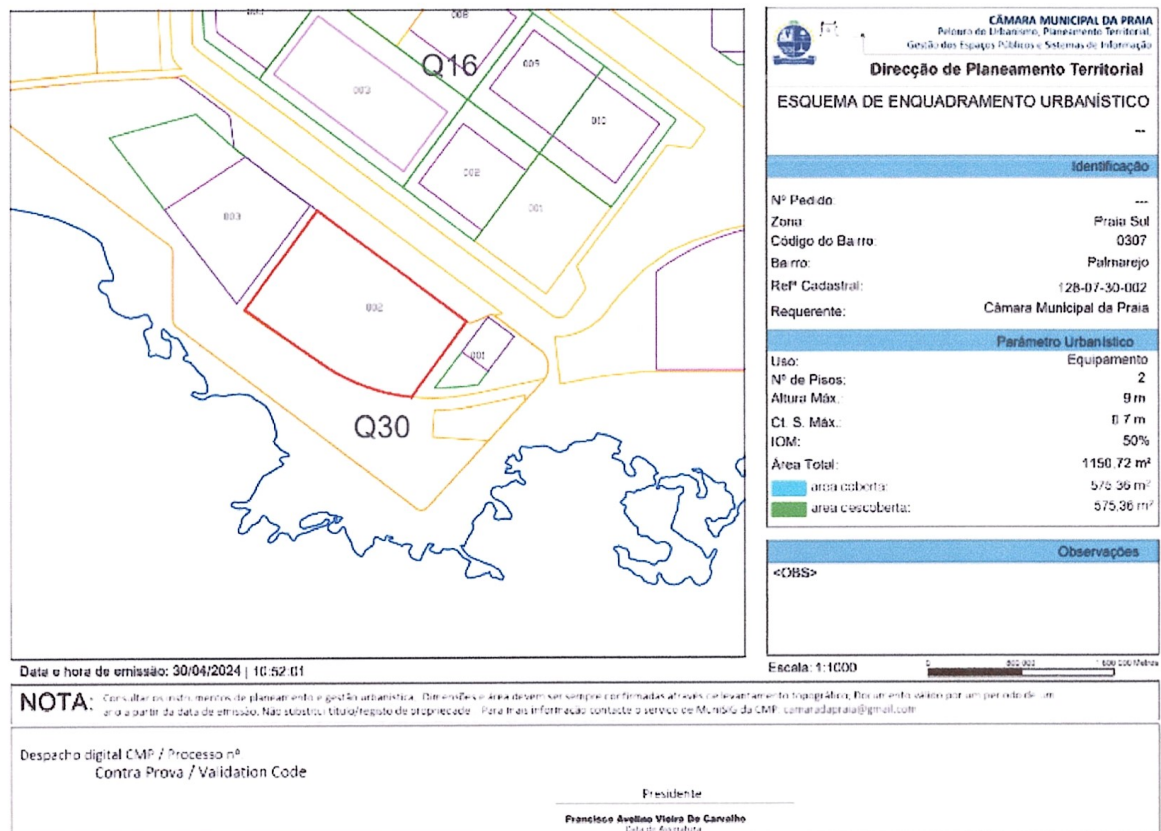
Artigo 6º

Entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 2 de agosto de 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º)
Esquema de Enquadramento Urbanístico



Deliberação nº 17/AMP/2024

Orçamento Retificativo Para o ano 2024

Preâmbulo

O Orçamento da Câmara Municipal da Praia para o ano económico de 2024, foi elaborado num clima de incerteza, imprevisibilidade e turbulência devido a guerra na Ucrânia, os conflitos em Gaza, a possibilidade de surgimento de outros conflitos geopolíticos e os sucessivos efeitos da Covid-19 na economia nacional e, consequentemente, no rendimento das famílias e das empresas.

As variáveis contingenciais associadas a outras exigências que foram surgiram ao longo dos seis meses da execução orçamental levaram foi necessário definir algumas prioridades, mobilizar e reforçar recursos financeiros e anular algumas atividades previstas no Orçamento 2024, aprovada através da deliberação nº 40/2023, de 30 de Novembro de 2023, por forma e a ajusta-lo à realidade.

De entre os factos que conduziram a elaboração do um novo orçamento (orçamento retificativo) se destacam os seguintes:

- Atualização dos salários dos efetivos da Guarda Municipal que passaram à categoria da Polícia Municipal;
- Implementação do Plano de Carreiras, Funções e Remunerações - PCFR, na Câmara Municipal;
- Mobilização de mais recursos financeiros por parte do projeto Praia Mais Inclusiva;
- Inscrição e reforço de algumas rubricas do investimento, por contrapartida de outras rubricas com saldo superavitário;

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IX Sessão Extraordinária de 02 de agosto, ao abrigo do disposto do nº 5 do artigo 46º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, delibera com 11 (onze) votos a favor da Bancada PAICV, 10 (dez) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º

Objeto da Deliberação

1. Apreciar positivamente para aprovação da Assembleia Municipal, o orçamento retificativo do Município da Praia para o ano económico de 2024, com a previsão das receitas no montante ECV 3.315.285.916,00 (Três mil milhões, Quinhentos e quinze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezasseis escudos), sendo que ECV 142.175.184,00 (Cento e quarenta e dois milhões, centos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro escudos) correspondente às receitas dos fundos autónomos (SEPAMP), e a realização de despesas no montante de ECV 3.425.492.796,00 (Três mil milhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e seis escudos).

2. Integram este orçamento, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos nos artigos 37º e 38º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, adiante designado por RFAL.

Artigo 2º

Normas do Orçamento Retificativo

São mantidos, como normas deste Orçamento Retificativo, os preceitos do articulado da deliberação nº 40/2023, de 30 de novembro de 2023, publicada na II Série do *Boletim Oficial* nº 236, de 21 de dezembro, que aprova o orçamento do município da Praia para o ano económico de 2024.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor, após a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Assembleia Municipal da Praia, aos 2 de agosto de 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024 MUNICÍPIO DA PRAIA MAPA I- Receitas Correntes e de Capital do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica						
Código	Designação	Administração Direta	Fundo de Serviços Autónomos	Total	Investimentos	Total Geral
Receitas						
01.		2 671 142 910,00	142 175 184,00	2 813 318 094,00	501 967 822,00	3 315 285 916,00
Impostos						
01.01		840 326 818,00	-	840 326 818,00	-	840 326 818,00
01.01.01	Imposto sobre o Rendimento	-	-	-	-	-
01.01.01.01	Pessoas Singulares	-	-	-	-	-
01.01.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-	-	-
01.01.02	Outros Impostos Directos	-	-	-	-	-
01.01.03	Imposto sobre Património	796 326 818,00	-	796 326 818,00	-	796 326 818,00
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	796 326 818,00	-	796 326 818,00	-	796 326 818,00
01.01.03.01.01	Pessoas Singulares	796 326 818,00	-	796 326 818,00	-	796 326 818,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-	-	-
01.01.03.02	Outros Impostos Correntes Sobre o Património	-	-	-	-	-
01.01.03.02.01	Pessoas Singulares	-	-	-	-	-
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	-	-	-	-	-
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Serviços	39 000 000,00	-	39 000 000,00	-	39 000 000,00
01.01.04.01	Sobre Bens e Serviços	9 000 000,00	-	9 000 000,00	-	9 000 000,00
01.01.04.01.01	Impostos Sobre Valores Acrescentado- IVA	-	-	-	-	-
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	9 000 000,00	-	9 000 000,00	-	9 000 000,00
01.01.04.01.02.01	Imposto Sobre os serviços de incêndio	9 000 000,00	-	9 000 000,00	-	9 000 000,00
01.01.04.02	Sobre o Consumo	-	-	-	-	-
01.01.04.02.01	Sobre o Consumos Especiais	-	-	-	-	-
01.01.04.03	Impostos Cobrados por outras entidades	-	-	-	-	-
01.01.04.04	Impostos Diversos Sobre serviços	-	-	-	-	-
01.01.04.04.01	Imposto de Turismo	-	-	-	-	-
01.01.04.04.09	Outros Diversos	-	-	-	-	-
01.01.04.05	Outros Impostos	30 000 000,00	-	30 000 000,00	-	30 000 000,00
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	30 000 000,00	-	30 000 000,00	-	30 000 000,00
01.01.04.05.02	Taxa Ecológica	-	-	-	-	-
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	-	-	-	-	-

Código	Designação	Administração Direta	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.01.05	Imposto Sobre Transacções Internacionais	-	-	-	-	-
01.01.05.01	Direitos de Importação	-	-	-	-	-
01.01.05.02	Taxas Comunitária CEDEAO	-	-	-	-	-
01.01.05.03	Serviços de Importação -Exportação	-	-	-	-	-
01.01.06	Outros Impostos	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.01.06.01	Imposto de Selo	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.01.06.01.01	Outros	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-
01.02.01	Contribuições Para Segurança Social	-	-	-	-	-
01.02.01.01	Taxa Social Unica	-	-	-	-	-
01.02.01.02	Contribuições para Caixa de aposentações e Pensões	-	-	-	-	-
01.02.01.03	Contribuições para Providencia Social	-	-	-	-	-
01.02.01.04	Social Estrangeiras	-	-	-	-	-
01.02.01.09	Outras contribuições	-	-	-	-	-
01.03	Transferencias	642 740 092,00	-	642 740 092,00	501 967 822,00	1 144 707 914,00
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	-	-	-	-
01.03.01.01	Correntes	-	-	-	-	-
01.03.01.01.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-
01.03.01.01.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-
01.03.01.01.03	Donativos Directos	-	-	-	-	-
01.03.01.01.09	Outras	-	-	-	-	-
01.03.01.02	Capital	-	-	-	-	-
01.03.01.02.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-
01.03.01.02.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-
01.03.01.02.03	Donativos Directos	-	-	-	-	-
01.03.01.02.09	Outras	-	-	-	-	-
01.03.02	De Organizações Internacionais	-	-	-	392 502 502,00	392 502 502,00
01.03.02.01	Correntes	-	-	-	-	-
01.03.02.01.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-
01.03.02.01.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-
01.03.02.01.03	Donativos Directos	-	-	-	-	-
01.03.02.01.09	Outras	-	-	-	-	-
01.03.02.02	Capital	-	-	-	392 502 502,00	392 502 502,00
01.03.02.02.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-
01.03.02.02.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-

Código	Designação	Administração Direta	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.03.02.02.03	Donativos Directos	-	-	-	392 502 502,00	392 502 502,00
01.03.02.02.09	Outras	-	-	-	-	-
01.03.03	Das Administrações Públicas	642 740 092,00	-	642 740 092,00	109 465 320,00	752 205 412,00
01.03.03.01	Correntes	642 740 092,00	-	642 740 092,00	-	642 740 092,00
01.03.03.01.01	Administração Central	642 740 092,00	-	642 740 092,00	-	642 740 092,00
01.03.03.01.02	Administração Local	-	-	-	-	-
01.03.03.02	Capital	-	-	-	109 465 320,00	109 465 320,00
01.03.03.02.01	Administração Central	-	-	-	109 465 320,00	109 465 320,00
01.03.03.02.02	Administração Local	-	-	-	-	-
01.04	Outras Receitas	588 076 000,00	142 175 184,00	730 251 184,00	-	730 251 184,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	39 456 000,00	4 500 000,00	43 956 000,00	-	43 956 000,00
01.04.01.01	Juros	-	-	-	-	-
01.04.01.02	Dividendos	-	-	-	-	-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades	-	-	-	-	-
01.04.01.04	Receitas Provenientes de Reservas Técnicas	-	-	-	-	-
01.04.01.05	Rendas	39 456 000,00	4 500 000,00	43 956 000,00	-	43 956 000,00
01.04.01.05.01	De Concessões Aeroportuárias	-	-	-	-	-
01.04.01.05.02	De Concessões portuárias	-	-	-	-	-
01.04.01.05.03	De Outras Concessões	-	-	-	-	-
01.04.01.05.04	De Terrenos	23 000 000,00	-	23 000 000,00	-	23 000 000,00
01.04.01.05.05	De Habitações	10 000 000,00	-	10 000 000,00	-	10 000 000,00
01.04.01.05.06	De Edifícios	3 000 000,00	4 500 000,00	7 500 000,00	-	7 500 000,00
01.04.01.05.07	Outras Rendas	3 456 000,00	-	3 456 000,00	-	3 456 000,00
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades	-	-	-	-	-
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	443 740 000,00	77 445 184,00	521 185 184,00	-	521 185 184,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	500 000,00	6 700 000,00	7 200 000,00	-	7 200 000,00
01.04.02.01.01	Mercadorias	-	-	-	-	-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	-	-	-	-	-
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	500 000,00	200 000,00	700 000,00	-	700 000,00
01.04.02.01.04	Bens e Resíduos e Materiais Recuperados	-	-	-	-	-
01.04.02.01.05	Embalagem e vasilhame	-	-	-	-	-
01.04.02.01.06	Vendas de Medicamentos	-	-	-	-	-
01.04.02.01.07	Venda de água	-	-	-	-	-
01.04.02.01.09	Outras	-	6 500 000,00	6 500 000,00	-	6 500 000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	443 240 000,00	70 745 184,00	513 985 184,00	-	513 985 184,00

Código	Designação	Administração Direta	Fundo de Serviços Autónomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	443 240 000,00	70 745 184,00	513 985 184,00		513 985 184,00
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de Serviços de Passaporte	-	-	-		-
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários	-	-	-		-
01.04.02.02.01.00.03	Taxa de serviços de Sanidade	-	-	-		-
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de Serviços Policiais	-	-	-		-
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de Serviços de Viação	14 500 000,00	-	14 500 000,00		14 500 000,00
01.04.02.02.01.00.06	Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária	-	-	-		-
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	40 000 000,00	-	40 000 000,00		40 000 000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	-	-	-		-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária	257 500 000,00	-	257 500 000,00		257 500 000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	18 000 000,00	-	18 000 000,00		18 000 000,00
01.04.02.02.01.01.01	dos bens de utilização	-	-	-		-
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	-	-	-		-
01.04.02.02.01.01.03	medição	-	56 745 184,00	56 745 184,00		56 745 184,00
01.04.02.02.01.01.04	locais a esse fim destinado	-	-	-		-
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	-	-	-		-
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	4 000 000,00	7 000 000,00	7 000 000,00		7 000 000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	3 000 000,00	-	4 000 000,00		4 000 000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em	9 000 000,00	-	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	-	-	9 000 000,00		9 000 000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	-	-	-		-
01.04.02.02.01.02.02	conforto, comodidade ou recreio público	-	6 700 000,00	6 700 000,00		6 700 000,00
01.04.02.02.01.02.03	urbanos nos custos da urbanização	-	-	-		-
01.04.02.02.01.02.04	areas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços	-	-	-		-
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	-	-	-		-
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio publico municipal	15 000 000,00	-	15 000 000,00		15 000 000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aereo de dominio publico municipal	2 000 000,00	-	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.02.02.01.02.08	situados no solo, subsolo e espaço aereo do dominio	-	-	-		-
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	-	-	-		-

Código	Designação	Administração Direta	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	240 000,00	-	240 000,00		240 000,00
01.04.02.02.01.03.01	orgânicas,funcionarios ou agentes municipais	-	-	-		-
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	-	-	-		-
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	-	-	-		-
01.04.02.02.01.03.04	rubricas anteriores	-	-	-		-
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas(Resíduos sólidos)	80 000 000,00	300 000,00	80 300 000,00		80 300 000,00
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.01	Emolumentos de portos e capitánias	-	-	-		-
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	-	-	-		-
01.04.02.02.02.03	Emolumentos dos registos e notariado	-	-	-		-
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	-	-	-		-
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	-	-	-	-	-
01.04.02.03.01	Serviços medico hospitalares	-	-	-		-
01.04.02.03.02	Serviços das oficinas do estado	-	-	-		-
01.04.02.03.03	Serviços dos recursos agro-florestais	-	-	-		-
01.04.02.03.09	Outros	-	-	-		-
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	-	-	-	-	-
01.04.02.04.01	Serviços de Portos e Capitánias	-	-	-		-
01.04.02.04.02	Serviços de Justiça	-	-	-		-
01.04.02.04.03	Serviços dos Registos e Notariados	-	-	-		-
01.04.02.04.04	Serviços Judiciais do Contenciosos Aduaneiros	-	-	-		-
01.04.02.04.05	Custas Judiciais	-	-	-		-
01.04.02.04.06	Serviços Aduaneiros e Guarda- Fiscal	-	-	-		-
01.04.02.04.07	Serviços de Administração Financeira	-	-	-		-
01.04.02.04.08	Serviços de Polícias e Fronteiras	-	-	-		-
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	-	-	-		-
01.04.03	Multas e outras Penalidades	24 500 000,00	-	24 500 000,00	-	24 500 000,00
01.04.03.01	Multa por infracções ao código da Estrada	-	-	-		-
01.04.03.02	Diversão Nocturna	-	-	-		-
01.04.03.03	Aduaneiros	-	-	-		-
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	4 500 000,00	-	4 500 000,00		4 500 000,00
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	17 000 000,00	-	17 000 000,00		17 000 000,00
01.04.03.06	Juros de Mora	3 000 000,00	-	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	-	-	-		-
01.04.04	Outras transferências	79 880 000,00	60 000 000,00	139 880 000,00	-	139 880 000,00

Código	Designação	Administração Direta	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.04.04.01	Correntes	29 880 000,00	-	29 880 000,00		29 880 000,00
01.04.04.02	Capital	50 000 000,00	60 000 000,00	110 000 000,00		110 000 000,00
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	500 000,00	230 000,00	730 000,00		730 000,00
01.04.05.01	Receitas do Totoloto Nacional	-	-	-		-
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	500 000,00	230 000,00	730 000,00		730 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	600 000 000,00	-	600 000 000,00		600 000 000,00
03.01.01.01.06	Outras construções	-	-	-		-
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-		-
03.01.04.01.01.02	Venda de terrenos do domínio público	600 000 000,00	-	600 000 000,00		600 000 000,00

Mapa-II ORÇAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA E ORÇÂNICA												
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA												
Codigo	Designação de Despesas	Despesas										
		Orçânica		Gabinete do Presidente	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Comunicação e Informação	Direção de Recursos Humanos	Direção Da Administração Dos Pagos Do Conselho	Direção de Ambiente	Direção de Gestão Organizacional e Financeira e Patrimonial
Assembleia Municipal		3	4									
02.01	Despesas com pessoal	9.567.820,00	10.791.864,00	1.455.804,00	5.562.132,00	10.355.040,00	2.644.800,00	56.260.480,00	26.117.740,00	26.916.000,00	66.958.000,00	12.417.108,00
02.02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	9.546.220,00	10.784.664,00	1.451.004,00	5.562.132,00	10.347.840,00	2.640.000,00	56.020.480,00	26.086.540,00	26.880.000,00	51.838.000,00	12.407.508,00
02.02.01.01.01	Remuneração e Abonos	3.868.220,00	9.536.664,00	1.451.004,00	5.562.132,00	10.287.840,00	2.280.000,00	5.580.000,00	23.520.000,00	20.000.000,00	43.092.000,00	11.400.000,00
02.02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.416.732,00	9.176.664,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	-	-	-	2.424.000,00	4.885.920,00	-	2.600.000,00	6.720.000,00	2.000.000,00	10.500.000,00	5.640.000,00
02.02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	2.251.488,00	-	1.451.004,00	3.138.132,00	5.401.920,00	2.280.000,00	2.500.000,00	16.800.000,00	18.000.000,00	32.592.000,00	5.760.000,00
02.02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	200.000,00	360.000,00	-	-	-	-	480.000,00	-	-	-	-
02.02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	5.678.000,00	1.248.000,00	-	-	60.000,00	360.000,00	420.000,00	2.566.540,00	6.880.000,00	6.746.000,00	1.007.508,00
02.02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00	-
02.02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-	-	-	-	-	-	240.000,00	-	2.820.000,00	300.000,00	540.000,00
02.02.01.01.02.03	Despesas de Representação	244.800,00	244.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	4.800.000,00	-	-	-	-	-	-	1.400.000,00	60.000,00	3.408.000,00	-
02.02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	92.400,00	-	-	60.000,00	60.000,00	360.000,00	180.000,00	579.020,00	4.000.000,00	2.088.000,00	467.508,00
02.02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.02.07	Formação	92.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	840.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	40.800,00	163.200,00	-	-	-	-	-	587.520,00	-	750.000,00	-
02.02.01.01.03	Dotação provisional	-	-	-	-	-	-	50.020.480,00	-	-	2.000.000,00	-
02.02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	-	-	-	-	-	12.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-
02.02.01.01.03.02	Recrutamento e nomeações	-	-	-	-	-	-	5.000.000,00	-	-	-	-
02.02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	-	-	-	30.000.000,00	-	-	-	-
02.02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
02.02.01.01.03.05	Reingressos	-	-	-	-	-	-	1.020.480,00	-	-	-	-
02.02.01.01.03.06	Promoção	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
02.02.02	Segurança Social	21.600,00	7.200,00	4.800,00	-	7.200,00	4.800,00	240.000,00	31.200,00	36.000,00	15.120.000,00	9.600,00
02.02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	21.600,00	7.200,00	4.800,00	-	7.200,00	4.800,00	240.000,00	31.200,00	36.000,00	15.120.000,00	-
02.02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000,00	-
02.02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.02.01.03	Abonos de família	21.600,00	7.200,00	4.800,00	-	7.200,00	4.800,00	240.000,00	31.200,00	36.000,00	120.000,00	9.600,00
02.02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02	Aquisição de bens e serviços	4.928.500,00	12.720.000,00	400.000,00	750.000,00	408.000,00	16.340.000,00	180.000,00	5.784.000,00	1.370.000,00	145.946.496,00	660.000,00

02.02.01	Aquisição de bens	452.500,00	760.000,00	-	30.000,00	84.000,00	180.000,00	-	600.000,00	650.000,00	88.260.000,00	60.000,00
02.02.01.00.01	Matérias - Primas e Subsidiária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.02	Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00	-	-
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.04	Roupas, vestuários e calçados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.05	Material de escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.000.000,00	-
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.07	Munições, explosivos e outro material militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.09	Material de transporte-peças	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnicas	50.000,00	-	-	30.000,00	24.000,00	-	-	-	-	-	60.000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	102.500,00	360.000,00	-	-	-	-	-	180.000,00	-	-	-
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	-	100.000,00	-	-	-	60.000,00	-	240.000,00	300.000,00	-	-
02.02.01.01.09	Outros bens	300.000,00	300.000,00	-	-	60.000,00	120.000,00	-	180.000,00	300.000,00	960.000,00	-
02.02.02	Aquisição de serviços	4.476.000,00	11.960.000,00	400.000,00	720.000,00	324.000,00	16.160.000,00	180.000,00	5.184.000,00	720.000,00	57.686.496,00	600.000,00
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00	-
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	-	150.000,00	-	-	24.000,00	60.000,00	-	120.000,00	300.000,00	900.000,00	-
02.02.02.00.03	Comunicações	-	-	-	-	-	300.000,00	-	-	-	9.576.000,00	-
02.02.02.00.04	Transportes	-	-	-	-	-	30.000,00	-	-	-	-	-
02.02.02.00.05	Água	-	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.500.000,00	-
02.02.02.00.06	Energia elétrica	-	360.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00	-
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	1.200.000,00	-	-	-	-	14.990.000,00	-	-	-	-	-
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	1.500.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1.440.000,00	7.200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	180.000,00	3.600.000,00	300.000,00	750.000,00	300.000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.080.000,00	-
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e conforto	36.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-	480.000,00	-
02.02.02.01.02	Honorários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.500.000,00	-
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	900.000,00	-	420.000,00	-	180.000,00	-	144.000,00	-	11.040.000,00	300.000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	-	900.000,00	-	420.000,00	-	180.000,00	-	144.000,00	-	11.040.000,00	300.000,00
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.360.496,00	-
02.02.02.09.09	Outros serviços	300.000,00	180.000,00	100.000,00	-	-	300.000,00	-	120.000,00	120.000,00	8.000.000,00	-
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04	Juros e outros encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80.000.000,00	-
02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80.000.000,00	-
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

[illegible]

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA III-Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Descrição	Orçamento		Total
	Funcionamento	Investimento	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1 470 772 778,00	1 954 720 018,00	3 425 492 796,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	405 161 788,00	-	405 161 788,00
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	38 268 184,00	-	38 268 184,00
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	366 893 604,00	-	366 893 604,00
07.00.01.01.03 - Negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.02 - Ajuda pública ao desenvolvimento	-	-	-
07.00.01.02.01 - Ajuda pública a países em desenvolvimento e em transição	-	-	-
07.00.01.02.02 - Ajuda económica através de organizações internacionais	-	-	-
07.00.01.03 - Serviços gerais	535 621 846,00	210 000 000,00	745 621 846,00
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	166 046 480,00	-	166 046 480,00
07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	-	-	-
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	369 575 366,00	210 000 000,00	579 575 366,00
07.00.01.04 - Investigação fundamental	-	-	-
07.00.01.04.00 - Investigação Multidisciplinar	-	-	-
07.00.01.05 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.05.00 - I&D-Serviços públicos gerais	-	-	-
07.00.01.06 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.06.00 - Não especificados	-	-	-
07.00.01.07 - Transacções da dívida pública	-	-	-
07.00.01.07.00 - Transacções da dívida pública	-	-	-
07.00.01.08 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.01.08.00 - Transferências interinstitucionais	-	-	-
07.00.02 - Defesa	-	-	-
07.00.02.01 - Defesa militar	-	-	-

07.00.02.01.00 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.02 - Defesa civil	-	-	-
07,00.02.02.00 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.03 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-
07.00.02.03.00 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-
07.00.02.04 - I&D- Defesa	-	-	-
07.00.02.04.00 - I&D- Defesa	-	-	-
07.00.02.05 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.02.05.00 - Defesa- outros não especificados	-	-	-
07.00.03 - Segurança e ordem pública	152 799 600,00	30 300 000,00	183 099 600,00
07.00.03.01 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.01.00 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.02 - Protecção contra incêndio	-	-	-
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	62 446 800,00	-	62 446 800,00
07.00.03.03 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.03.00 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.04 - Prisões	-	-	-
07.00.03.04.00 - Prisões	-	-	-
07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública	-	-	-
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	90 352 800,00	-	90 352 800,00
07.00.03.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	-	30 300 000,00	30 300 000,00
07.00.04 - Assuntos económicos	1 867 804,00	54 500 000,00	56 367 804,00
07.00.04.01 - Economia comércio e laborais	-	-	-
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	1 867 804,00	52 500 000,00	54 367 804,00
07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça	-	-	-
07.00.04.02.01 - Agricultura	-	2 000 000,00	2 000 000,00
07.00.04.02.02 - Sivicultura	-	-	-
07.00.04.02.03 - Caça	-	-	-
07.00.04.02.04 - Pesca	-	-	-
07.00.04.02.05 - Pecuária	-	-	-
07.00.04.03 - Combustível e energia	-	-	-
07.00.04.03.01 - Carvão e outros combustíveis	-	-	-
07.00.04.03.02 - Petróleo e gaz natural	-	-	-
07.00.04.03.03 - Energia nuclear	-	-	-

07.00.05.03 - Poluição aérea e terrestre	-	-	-
07.00.05.03.00 - Poluição aérea e terrestre	-	-	-
07.00.05.04 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-	-
07.00.05.04.00 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-	-
07.00.05.05 - I&D-protecção ambiental	-	-	-
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	172 332 004,00	217 112 500,00	389 444 504,00
07.00.05.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.05.06.00 - Protecção ambiental não especificados	-	-	-
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	56 121 868,00	395 723 788,00	451 845 656,00
07.00.06.01 - Desenvolvimento habitacional	-	-	-
07.00.06.01.00 - Desenvolvimento habitacional	-	-	-
07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	56 121 868,00	-	56 121 868,00
07.00.06.03 - Abastecimento de água	-	-	-
07.00.06.03.00 - Abastecimento de água	-	-	-
07.00.06.04 - Iluminação Pública	-	-	-
07.00.06.04.00 - Iluminação Pública	-	-	-
07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	375 823 788,00	375 823 788,00
07.00.06.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados	-	19 900 000,00	19 900 000,00
07.00.07 - Saúde	5 629 200,00	10 309 410,00	15 938 610,00
07.00.07.01 - Produtos médicos, próteses e equipamentos	-	-	-
07.00.07.01.01 - Produtos Farmacêuticos	-	-	-
07.00.07.01.02 - Outros produtos médicos	-	-	-
07.00.07.01.03 - Próteses e equipamento	-	-	-
07.00.07.02 - Serviços médicos ambulatoriais	-	-	-
07.00.07.02.01 - Serviços de medicina geral	-	-	-
07.00.07.02.02 - Serviços médicos especializados	-	-	-
07.00.07.02.03 - Serviços de odontologia	-	-	-
07.00.07.02.04 - Serviços paramédicos	-	-	-
07.00.07.03 - Serviços hospitalares	-	-	-
07.00.07.03.01 - Serviços hospitalares gerais	-	-	-
07.00.07.03.02 - Serviços hospitalares especializados	-	-	-

07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	-	-	-
07.00.09.06 - Serviços auxiliares á educação	-	-	-
07.00.09.06.00 - Serviços auxiliares á educação	-	-	-
07.00.09.07 - I&D-educação	-	-	-
07.00.09.07.00 - I&D-educação	-	-	-
07.00.09.08 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.09.08.00 - Outros não especificados de educação	-	-	-
07.00.10 - Protecção social	96 142 128,00	376 659 000,00	472 801 128,00
07.00.10.01 - Doença e incapacidade	-	-	-
07.00.10.01.01 - Doença	-	-	-
07.00.10.01.02 - Incapacidade	-	-	-
07.00.10.02 - Idoso	-	-	-
07.00.10.02.00 - Idoso	-	-	-
07.00.10.03 - Sobrividência	-	-	-
07.00.10.03.00 - Sobrividência	-	-	-
07.00.10.04 - Famílias e criança	-	-	-
07.00.10.04.00 - Famílias e criança	-	-	-
07.00.10.05 - Desemprego	-	-	-
07.00.10.05.00 - Desemprego	-	-	-
07.00.10.06 - Habitação	-	-	-
07.00.10.06.00 - Habitação	-	303 000 000,00	303 000 000,00
07.00.10.07 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.07.00 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.08 - I&D-protecção social	96 142 128,00	-	96 142 128,00
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	-	73 659 000,00	73 659 000,00
07.00.10.09 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.10.09.00 - Outros não especificados de protecção social	-	-	-
Total	1 470 772 778,00	1 954 720 018,00	3 425 492 796,00

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IV - Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica e económica

Económica	Designação	Unidades Orgânica	Total Geral
		SEPAMP	
01.	Receitas	142 175 184,00	142 175 184,00
01.01	Impostos	-	-
01.01.01	Imposto sobre o Rendimento	-	-
01.01.01.01	Pessoas Singulares	-	-
01.01.01.02	Pessoas colectivas	-	-
01.01.02	Outros Impostos Directos	-	-
01.01.03	Imposto sobre Património	-	-
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	-	-
01.01.03.01.01	Pessoas Singulares	-	-
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	-	-
01.01.03.02	Outros Impostos Correntes Sobre o Património	-	-
01.01.03.02.01	Pessoas Singulares	-	-
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	-	-
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Serviços	-	-
01.01.04.01	Sobre Bens e Serviços	-	-
01.01.04.01.01	Impostos Sobre Valores Acrescentado- IVA	-	-
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	-	-
01.01.04.01.02.01	Imposto Sobre os serviços de incêndio	-	-
01.01.04.02	Sobre o Consumo	-	-
01.01.04.02.01	Sobre o Consumos Especiais	-	-
01.01.04.03	Impostos Cobrados por outras entidades	-	-
01.01.04.04	Impostos Diversos Sobre serviços	-	-
01.01.04.04.01	Imposto de Turismo	-	-
01.01.04.04.09	Outros Diversos	-	-
01.01.04.05	Outros Impostos	-	-
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	-	-
01.01.04.05.02	Taxa Ecológica	-	-
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	-	-
01.01.05	Imposto Sobre Transacções Internacionais	-	-
01.01.05.01	Direitos de Importação	-	-
01.01.05.02	Taxas Comunitária CEDEAO	-	-
01.01.05.03	Serviços de Importação -Exportação	-	-
01.01.06	Outros Impostos	-	-
01.01.06.01	Imposto de Selo	-	-
01.01.06.01.01	Outros	-	-
01.02	Segurança Social	-	-
01.02.01	Contribuições Para Segurança Social	-	-
01.02.01.01	Taxa Social Unica	-	-
01.02.01.02	Contribuições para Caixa de aposentações e Pensões	-	-
01.02.01.03	Contribuições para Providencia Social	-	-
01.02.01.04	Contrapartida Financeiras de Organismos da Segurança Social Estran	-	-
01.02.01.09	Outras contribuições	-	-
01.03	Tranferencias	-	-
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	-
01.03.01.01	Correntes	-	-
01.03.01.01.01	Ajuda Orçamental	-	-
01.03.01.01.02	Ajuda Alimentar	-	-
01.03.01.01.03	Donativos Directos	-	-
01.03.01.01.09	Outras	-	-
01.03.01.02	Capital	-	-
01.03.01.02.01	Ajuda Orçamental	-	-

01.03.01.02.02	Ajuda Alimentar	-	-
01.03.01.02.03	Donativos Directos	-	-
01.03.01.02.09	Outras	-	-
01.03.02	De Organizações Internacionais	-	-
01.03.02.01	Correntes	-	-
01.03.02.01.01	Ajuda Orçamental	-	-
01.03.02.01.02	Ajuda Alimentar	-	-
01.03.02.01.03	Donativos Directos	-	-
01.03.02.01.09	Outras	-	-
01.03.02.02	Capital	-	-
01.03.02.02.01	Ajuda Orçamental	-	-
01.03.02.02.02	Ajuda Alimentar	-	-
01.03.02.02.03	Donativos Directos	-	-
01.03.02.02.09	Outras	-	-
01.03.03	Das Administrações Públicas	-	-
01.03.03.01	Correntes	-	-
01.03.03.01.01	Administração Central	-	-
01.03.03.01.02	Administração Local	-	-
01.03.03.02	Capital	-	-
01.03.03.02.01	Administração Central	-	-
01.03.03.02.02	Administração Local	-	-
01.04	Outras Receitas	142 175 184,00	142 175 184,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	4 500 000,00	4 500 000,00
01.04.01.01	Juros	-	-
01.04.01.02	Dividendos	-	-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades	-	-
01.04.01.04	Receitas Provenientes de Reservas Técnicas	-	-
01.04.01.05	Rendas	4 500 000,00	4 500 000,00
01.04.01.05 .01	De Concessões Aeroportuárias	-	-
01.04.01.05 .02	De Concessões portuárias	-	-
01.04.01.05 .03	De Outras Concessões	-	-
01.04.01.05 .04	De Terrenos	-	-
01.04.01.05 .05	De Habitações	-	-
01.04.01.05 .06	De Edifícios	4 500 000,00	4 500 000,00
01.04.01.05 .07	Outras Rendas	-	-
01.04.01.05 .09	Outros Rendimentos de Propriedades	-	-
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	77 445 184,00	77 445 184,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	6 700 000,00	6 700 000,00
01.04.02.01.01	Mercadorias	-	-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	-	-
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	200 000,00	200 000,00
01.04.02.01.04	Bens e Resíduos e Materiais Recuperados	-	-
01.04.02.01.05	Embalagem e vasilhame	-	-
01.04.02.01.06	Vendas de Medicamentos	-	-
01.04.02.01.07	Venda de água	-	-
01.04.02.01.09	Outras	6 500 000,00	6 500 000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	70 745 184,00	70 745 184,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	70 745 184,00	70 745 184,00
01.04.02.02.01.00.	Taxa de Serviços de Passaporte	-	-
01.04.02.02.01.00.	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários	-	-
01.04.02.02.01.00.	Taxa de serviços de Sanidade	-	-
01.04.02.02.01.00.	Taxa de Serviços Policiais	-	-
01.04.02.02.01.00.	Taxa de Serviços de Viação	-	-
01.04.02.02.01.00.	Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária	-	-
01.04.02.02.01.00.	Taxa de Serviços de Comércio	-	-
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	-	-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária	-	-
01.04.02.02.01.01.	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particula	-	-
01.04.02.02.01.01.	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urba	-	-
01.04.02.02.01.01.	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de	-	-
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e f	56 745 184,00	56 745 184,00

01.04.02.02.01.01.	Taxa de aferiação de pesos, medidas e aparelhos de medição	-	-
01.04.02.02.01.01.	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a e	-	-
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	7 000 000,00	7 000 000,00
01.04.02.02.01.01.	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	-	-
01.04.02.02.01.01.	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos público	-	-
01.04.02.02.01.01.	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de ja	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa de registos e licenças de cães	-	-
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	6 700 000,00	6 700 000,00
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto,	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos cus	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imoveis em areas ur	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulare	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domi	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela ocupação ou utilização do solo,subsolo e espaço aereo de	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade publica situados no	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela instalação de antenas parabolicas	-	-
01.04.02.02.01.03.	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações	-	-
01.04.02.02.01.03.	Taxa pela prestação de serviços ao publico por unidade orgânicas,fu	-	-
01.04.02.02.01.03.	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	-	-
01.04.02.02.01.03.	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	-	-
01.04.02.02.01.03.	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas ante	-	-
01.04.02.02.01.03.	Outras taxas(Resíduos sólidos)	300 000,00	300 000,00
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	-	-
01.04.02.02.02.01	Emolumentos de portos e capitancias	-	-
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	-	-
01.04.02.02.02.03	Emolumentos dos registos e notariado	-	-
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	-	-
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	-	-
01.04.02.03.01	Serviços medico hospitalares	-	-
01.04.02.03.02	Serviços das oficinas do estado	-	-
01.04.02.03.03	Serviços dos recursos agro-florestais	-	-
01.04.02.03.09	Outros	-	-
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	-	-
01.04.02.04.01	Serviços de Portos e Capitancias	-	-
01.04.02.04.02	Serviços de Justiça	-	-
01.04.02.04.03	Serviços dos Registos e Notariados	-	-
01.04.02.04.04	Serviços Judiciais do Contenciosos Aduaneiros	-	-
01.04.02.04.05	Custas Judiciais	-	-
01.04.02.04.06	Serviços Aduaneiros e Guarda- Fiscal	-	-
01.04.02.04.07	Serviços de Administração Financeira	-	-
01.04.02.04.08	Serviços de Policias e Fronteiras	-	-
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	-	-
01.04.03	Multas e outras Penalidades	-	-
01.04.03.01	Multa por infracções ao código da Estrada	-	-
01.04.03.02	Multas por Proibição de Entrada de Menores em Locais de Diversão	-	-
01.04.03.03	Multas Aplicadas pelos Tribunais Nos Processos Fiscais e Aduaneiros	-	-
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	-	-
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	-	-
01.04.03.06	Juros de Mora	-	-
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	-	-
01.04.04	Outras transferências	60 000 000,00	60 000 000,00
01.04.04.01	Correntes	-	-
01.04.04.02	Capital	60 000 000,00	60 000 000,00
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	230 000,00	230 000,00
01.04.05.01	Receitas do Totoloto Nacional	-	-
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	230 000,00	230 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	-	-
03.01.01.06.02	Vendas de Outras Construções	-	-
03.01.01.02.04.02	03.01.01.02.04.02 Vendas de outras maquinarias e equipamentos	-	-
03.01.04.01.02.02	#N/D	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024			
MUNICÍPIO DA PRAIA			
MAPA V- Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e			
Valores em ECV			
Código	Designação de Despesas	Despesas de SEPAMI	Total
02.01	Despesas com pessoal	88 975 184,00	88 975 184,00
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	81 525 184,00	81 525 184,00
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	65 389 184,00	65 389 184,00
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro	4 500 000,00	4 500 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal Contratado	60 889 184,00	60 889 184,00
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	16 136 000,00	16 136 000,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1 416 000,00	1 416 000,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanente	11 440 000,00	11 440 000,00
02.01.01.02.03	Gratificação eventuais	400 000,00	400 000,00
02.01.01.02.04	Horas extraordinárias	900 000,00	900 000,00
02.01.01.02.05	Formação	350 000,00	350 000,00
02.01.01.02.06	Outros suplementos e abonos	1 630 000,00	1 630 000,00
02.01.02	Segurança Social	7 450 000,00	7 450 000,00
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do	7 450 000,00	7 450 000,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança S	7 200 000,00	7 200 000,00
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	50 000,00	50 000,00
02.01.02.01.03	Abonos de família	200 000,00	200 000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	31 850 000,00	31 850 000,00
02.02.01	Aquisição de bens	5 450 000,00	5 450 000,00
02.02.01.00.01	Roupa,vestuários e calçados	250 000,00	250 000,00
02.02.01.00.02	Material de escritório	800 000,00	800 000,00
02.02.01.00.03	Material de educação, cultura e r	50 000,00	50 000,00
02.02.01.00.04	Material de transporte-peças	300 000,00	300 000,00
02.02.01.01.01	Livros e documentação técnicas	50 000,00	50 000,00
02.02.01.01.02	combustíveis e lubrificantes	900 000,00	900 000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e co	1 500 000,00	1 500 000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e repara	1 300 000,00	1 300 000,00
02.02.01.01.05	Outros bens	300 000,00	300 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	26 400 000,00	26 400 000,00
02.02.02.00.01	rendas e alugueres	800 000,00	800 000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	2 000 000,00	2 000 000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	350 000,00	350 000,00
02.02.02.00.04	Água	4 700 000,00	4 700 000,00
02.02.02.00.05	Energia electrica	6 000 000,00	6 000 000,00
02.02.02.00.06	Publicidades e propagandas	100 000,00	100 000,00
02.02.02.00.07	Representação dos serviços	200 000,00	200 000,00
02.02.02.00.08	Deslocações e estadas	300 000,00	300 000,00
02.02.02.01.01	Vigilância e segurança	300 000,00	300 000,00
02.02.02.01.02	Limpeza Higiene e conforto	10 000 000,00	10 000 000,00
02.02.02.01.03	Honorários	150 000,00	150 000,00
02.02.02.01.04	Trabalhos especializados	1 000 000,00	1 000 000,00
02.02.02.01.05	Assistência técnica - residentes	1 000 000,00	1 000 000,00
02.02.02.09.01	Outros serviços	500 000,00	500 000,00
02.07	Benefícios sociais	14 900 000,00	14 900 000,00
02.07.01	Benefícios sociais	14 900 000,00	14 900 000,00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerários	14 900 000,00	14 900 000,00
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	14 500 000,00	14 500 000,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	400 000,00	400 000,00
02.08	Outras despesas	4 750 000,00	4 750 000,00
02.08.01	Seguros	80 000,00	80 000,00
02.08.02	Outras despesas	1 700 000,00	1 700 000,00
02.08.05	Restituições	80 000,00	80 000,00
02.08.06	Indemnizações	800 000,00	800 000,00
02.08.08	Dotação provisional	2 090 000,00	2 090 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	1 700 000,00	1 700 000,00
03.01.01.02.01	Aquisições de viaturas ligeiras de	-	-
03.01.01.02.02	Aquisições de equipamentos adm	700 000,00	700 000,00
03.01.01.02.03	Aquisições de outras maguinarias	1 000 000,00	1 000 000,00
	Total	142 175 184,00	142 175 184,00

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA VI-Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Descrição	ORC_FUNCIONAMENTO	Total
	SEPAMP	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	142 175 184,00	142 175 184,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	142 175 184,00	142 175 184,00
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	-	-
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	-	-
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	-	-
07.00.01.01.03 - Negócios estrangeiros	-	-
07.00.01.02 - Ajuda pública ao desenvolvimento	-	-
07.00.01.02.01 - Ajuda pública a países em desenvolvimento e em transição	-	-
07.00.01.02.02 - Ajuda económica através de organizações internacionais	-	-
07.00.01.03 - Serviços gerais	142 175 184,00	142 175 184,00
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	-	-
07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	-	-
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	142 175 184,00	142 175 184,00
07.00.01.04 - Investigação fundamental	-	-
07.00.01.04.00 - Investigação Multidisciplinar	-	-
07.00.01.05 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-
07.00.01.05.00 - I&D-Serviços públicos gerais	-	-
07.00.01.06 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-
07.00.01.06.00 - Não especificados	-	-
07.00.01.07 - Transacções da dívida pública	-	-
07.00.01.07.00 - Transacções da dívida pública	-	-
07.00.01.08 - Outros não especificados	-	-
07.00.01.08.00 - Transferências interinstitucionais	-	-
07.00.02 - Defesa	-	-
07.00.02.01 - Defesa militar	-	-
07.00.02.01.00 - Defesa militar	-	-
07.00.02.02 - Defesa civil	-	-
07.00.02.02.00 - Defesa civil	-	-
07.00.02.03 - Ajuda militar ao exterior	-	-
07.00.02.03.00 - Ajuda militar ao exterior	-	-
07.00.02.04 - I&D- Defesa	-	-
07.00.02.04.00 - I&D- Defesa	-	-
07.00.02.05 - Outros não especificados	-	-
07.00.02.05.00 - Defesa- outros não especificados	-	-
07.00.03 - Segurança e ordem pública	-	-
07.00.03.01 - Serviços policiais	-	-
07.00.03.01.00 - Serviços policiais	-	-
07.00.03.02 - Protecção contra incêndio	-	-
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	-	-
07.00.03.03 - Tribunais	-	-
07.00.03.03.00 - Tribunais	-	-
07.00.03.04 - Prisões	-	-
07.00.03.04.00 - Prisões	-	-
07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública	-	-
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	-	-
07.00.03.06 - Outros não especificados	-	-
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	-	-
07.00.04 - Assuntos económicos	-	-
07.00.04.01 - Economia comércio e laborais	-	-
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	-	-

07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça	-	-
07.00.04.02.01 - Agricultura	-	-
07.00.04.02.02 - Sivicultura	-	-
07.00.04.02.03 - Caça	-	-
07.00.04.02.04 - Pesca	-	-
07.00.04.02.05 - Pecuária	-	-
07.00.04.03 - Combustível e energia	-	-
07.00.04.03.01 - Carvão e outros combustíveis	-	-
07.00.04.03.02 - Petróleo e gaz natural	-	-
07.00.04.03.03 - Energia nuclear	-	-
07.00.04.03.04 - Outros combustíveis	-	-
07.00.04.03.05 - Electricidade	-	-
07.00.04.03.06 - Energia não electrica	-	-
07.00.04.04 - Minas, industriais e construção	-	-
07.00.04.04.01 - Extracção de recursos minerais que não sejam combustíveis	-	-
07.00.04.04.02 - Indústria	-	-
07.00.04.04.03 - Construção	-	-
07.00.04.05 - Transportes	-	-
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	-	-
07.00.04.05.02 - Marítimo	-	-
07.00.04.05.03 - Rede ferroviária	-	-
07.00.04.05.04 - Transportes aéreos	-	-
07.00.04.05.05 - Transportes por condutas e outros	-	-
07.00.04.06 - Comunicações	-	-
07.00.04.06.00 - Comunicações	-	-
07.00.04.07 - Outras indústrias	-	-
07.00.04.07.01 - Distribuições e armazenagem	-	-
07.00.04.07.02 - Hotéis e restaurantes	-	-
07.00.04.07.03 - Turismo	-	-
07.00.04.07.04 - Projectos de desenvolvimento diversos	-	-
07.00.04.08 - I&D-Assuntos económicos	-	-
07.00.04.08.01 - I&D-economia , comércio e laborais	-	-
07.00.04.08.02 - I&D-agricultura, sivicultura,caça e pesca	-	-
07.00.04.08.03 - I&D-combustível e energia	-	-
07.00.04.08.04 - I&D-minas industria e construção	-	-
07.00.04.08.05 - I&D-Transporte	-	-
07.00.04.08.06 - I&D-comunicações	-	-
07.00.04.08.07 - I&D- outras industrias	-	-
07.00.04.09 - Outros não especificados	-	-
07.00.04.09.00 - Assuntos económicos não especificados	-	-
07.00.05 - Protecção ambiental	-	-
07.00.05.01 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-
07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-
07.00.05.02 - Gestão de esgoto e águas	-	-
07.00.05.02.00 - Gestão de esgoto e águas	-	-
07.00.05.03 - Poluição aérea e terrestre	-	-
07.00.05.03.00 - Poluição aérea e terrestre	-	-
07.00.05.04 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-
07.00.05.04.00 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-
07.00.05.05 - I&D-protecção ambiental	-	-
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	-	-
07.00.05.06 - Outros não especificados	-	-
07.00.05.06.00 - Protecção ambiental não especificados	-	-
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-
07.00.06.01 - Desenvolvimento habitacional	-	-
07.00.06.01.00 - Desenvolvimento habitacional	-	-
07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico	-	-
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	-	-
07.00.06.03 - Abastecimento de água	-	-
07.00.06.03.00 - Abastecimento de água	-	-
07.00.06.04 - Iluminação Pública	-	-
07.00.06.04.00 - Iluminação Pública	-	-
07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-
07.00.06.06 - Outros não especificados	-	-

07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados	-	-
07.00.07 - Saúde	-	-
07.00.07.01 - Produtos médicos, próteses e equipamentos	-	-
07.00.07.01.01 - Produtos Farmacêuticos	-	-
07.00.07.01.02 - Outros produtos médicos	-	-
07.00.07.01.03 - Próteses e equipamento	-	-
07.00.07.02 - Serviços médicos ambulatoriais	-	-
07.00.07.02.01 - Serviços de medicina geral	-	-
07.00.07.02.02 - Serviços médicos especializados	-	-
07.00.07.02.03 - Serviços de odontologia	-	-
07.00.07.02.04 - Serviços paramédicos	-	-
07.00.07.03 - Serviços hospitalares	-	-
07.00.07.03.01 - Serviços hospitalares gerais	-	-
07.00.07.03.02 - Serviços hospitalares especializados	-	-
07.00.07.03.03 - Serviços de centro de saúde e maternidades	-	-
07.00.07.03.04 - Serviços de enfermagem e convalescença ambulatorio	-	-
07.00.07.04 - Serviços de saúde pública	-	-
07.00.07.04.00 - Serviços de saúde pública	-	-
07.00.07.05 - I&D- saúde	-	-
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	-	-
07.00.07.06 - Outros não especificados	-	-
07.00.07.06.00 - Serviços ambulatoriais não especificados	-	-
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	-	-
07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto	-	-
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	-	-
07.00.08.02 - Serviços culturais	-	-
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	-	-
07.00.08.03 - Rádio, televisão e publicações	-	-
07.00.08.03.00 - Rádio, televisão e publicações	-	-
07.00.08.04 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-
07.00.08.04.00 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-
07.00.08.05 - I&D-serviços culturais,recreativos e religiosos	-	-
07.00.08.05.00 - I&D-serviços culturais,recreativos e religiosos	-	-
07.00.08.06 - Outros não especificados	-	-
07.00.08.06.00 - Serviços culturais recreativos e religiosos não especificados	-	-
07.00.09 - Educação	-	-
07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	-	-
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	-	-
07.00.09.01.02 - Ensino primário	-	-
07.00.09.02 - Ensino secundário	-	-
07.00.09.02.01 - Primeiro ciclo de secundário	-	-
07.00.09.02.02 - Segundo ciclo do secundário	-	-
07.00.09.03 - Ensino pós secundário não universitário	-	-
07.00.09.03.00 - Ensino pós secundário não universitário	-	-
07.00.09.04 - Ensino universitário	-	-
07.00.09.04.01 - Licenciatura	-	-
07.00.09.04.02 - Outros graus académicos	-	-
07.00.09.05 - Ensino não especificados(sem grau definido)	-	-
07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	-	-
07.00.09.06 - Serviços auxiliares á educação	-	-
07.00.09.06.00 - Serviços auxiliares á educação	-	-
07.00.09.07 - I&D-educação	-	-
07.00.09.07.00 - I&D-educação	-	-
07.00.09.08 - Outros não especificados	-	-
07.00.09.08.00 - Outros não especificados de educação	-	-
07.00.10 - Protecção social	-	-
07.00.10.01 - Doença e incapacidade	-	-
07.00.10.01.01 - Doença	-	-
07.00.10.01.02 - Incapacidade	-	-
07.00.10.02 - Idoso	-	-
07.00.10.02.00 - Idoso	-	-
07.00.10.03 - Sobrevivência	-	-
07.00.10.03.00 - Sobrevivência	-	-
07.00.10.04 - Famílias e criança	-	-

07.00.10.04.00 - Famílias e criança
 07.00.10.05 - Desemprego
 07.00.10.05.00 - Desemprego
 07.00.10.06 - Habitação
 07.00.10.06.00 - Habitação
 07.00.10.07 - Exclusão social
 07.00.10.07.00 - Exclusão social
 07.00.10.08 - I&D-protecção social
 07.00.10.08.00 - I&D-protecção social
 07.00.10.09 - Outros não especificados
 07.00.10.09.00 - Outros não especificados de protecção social

-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024				
MUNICÍPIO DA PRAIA				
MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica				
Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Administração Directa	Serviços Autónomos	
	Receitas correntes			
	Impostos	840 326 818,00	-	840 326 818,00
	Segurança Social	-	-	-
	Transferências	642 740 092,00	-	642 740 092,00
	Activos e passivos			-
	Activos não Financeiros	600 000 000,00	-	600 000 000,00
	Outras receitas	588 076 000,00	142 175 184,00	730 251 184,00
	Total das Receitas correntes	2 671 142 910,00	142 175 184,00	2 813 318 094,00
	Receitas de capital			
				-
	Donativos	501 967 822,00		501 967 822,00
	Outros	-		-
	Contrato Programa	-		-
	Total das Receitas de capital	501 967 822,00	-	501 967 822,00

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
	Total das receitas	3 173 110 732,00	142 175 184,00	3 315 285 916,00
	Despesas de correntes			
	Despesas com pessoal	797 000 251,00	88 975 184,00	885 975 435,00
	Aquisição de bens e serviços	278 179 688,00	31 850 000,00	310 029 688,00
	Consumo de capital fixo	-	-	-
	...			-
	Juros e outros encargos	80 000 000,00	-	80 000 000,00
	Subsídios	14 400 000,00	-	14 400 000,00
	Transferências	109 600 000,00	14 900 000,00	124 500 000,00
	Benefícios Sociais	49 417 655,00	4 750 000,00	54 167 655,00
	Outras despesas	-	-	-
	Activos e passivos	-		-
	Activos não Financeiros	-	1 700 000,00	1 700 000,00
				-
	Total despesas de funcionamento	1 328 597 594,00	142 175 184,00	1 470 772 778,00
	Despesas de capital			
	Transversal	160 571 500,00		160 571 500,00
	Boa Governação	187 300 000,00		187 300 000,00
	Capital Humano	297 709 410,00		297 709 410,00
	Competitividade	67 215 320,00		67 215 320,00
Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
	Infra-estruturação económica	866 323 788,00		866 323 788,00
	Coesão Social	375 600 000,00		375 600 000,00
				-
	Total despesas de capital	1 954 720 018,00	-	1 954 720 018,00
	Total das despesas	3 283 317 612,00	142 175 184,00	3 425 492 796,00
O Presidente da Câmara Municipal				

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024					
MAPA VIII - Orçamento consolidado das Receitas Correntes e de Capital e das Despesas de Funcionamento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação Orgânica					
Receitas		Despesas		Peso	
Orgânica		Orgânica		%	
Valor		Valor		%	
Receitas de SEPAMP	142 175 184,00	Assembleia Municipal	14 508 320,00	0,42%	
Receitas Capital	501 967 822,00	Gabinete do Presidente	23 759 864,00	0,69%	
Receitas Interna	2 071 142 910,00	Gabinete de Auditoria Interna	6 324 132,00	0,18%	
Activo não Financeiro	600 000 000,00	Gabinete Jurídico	10 775 040,00	0,31%	
		Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	1 867 804,00	0,05%	
		Gabinete para a Informação e Comunicação	18 996 800,00	0,55%	
		Direção de Recursos Humanos	166 046 480,00	4,85%	
		Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	31 938 140,00	0,93%	
		Direção da Proteção Civil e Bombeiros	62 446 800,00	1,82%	
		Direcção da Guarda Municipal	90 352 800,00	2,64%	
		Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial	353 804 496,00	10,33%	
		Direção de Administração Fiscal	13 089 108,00	0,38%	
		Direção de Urbanismo	35 841 972,00	1,05%	
		Direção de Planeamento Territorial e Habitação	7 664 800,00	0,22%	
		Direcção de Topografia e Cadastro	12 615 096,00	0,37%	
		Direção de Infraestruturas e Transportes	20 970 540,00	0,61%	
		Direção de Sistema de Informação	44 495 460,00	1,30%	
		Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	35 412 183,00	1,03%	
		Direção de Cultura e Economia Criativa	24 126 000,00	0,70%	
		Direção de Juventude e Desportos	26 108 188,00	0,76%	
		Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	9 963 379,00	0,29%	
		Delegações Municipais	22 236 000,00	0,65%	
		Despesas de SEPAMP	142 175 184,00	4,15%	
		Direção de Ambiente	28 298 000,00	0,83%	
		Direção de Saneamento	144 034 004,00	4,20%	
		Direção de Promoção Social	82 135 296,00	2,40%	
		Direção de Promoção da Saúde	5 629 200,00	0,16%	
		Gabinete de Projectos	6 481 680,00	0,19%	
		Gabinete de Estudos e Estatísticas	3 036 600,00	0,09%	
		Gabinete de Atendimento ao Município	2 427 804,00	0,07%	
		Gabinete de Atendimento aos Migrantes	504 000,00	0,01%	
		Gabinete de Associativismo e Voluntariado	4 763 924,00	0,14%	
		Gabinete de Coordenação dos Serviços Descentralizados	3 936 852,00	0,11%	
		Direção de Gestão e Reabilitação Psocossocial e Reinserção Social	14 006 832,00	0,41%	
		Despesas de Investimentos	1 954 720 018,00	57,06%	
Receitas totais		Despesas Totais			
3 315 285 916,00		3 425 492 796,00			
100%					

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Económica/Descrição	Orçamento		Total
	Administração directa	Serviços Autónomos	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	3 283 317 612,00	142 175 184,00	3 425 492 796,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	405 161 788,00	-	405 161 788,00
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	38 268 184,00	-	38 268 184,00
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	366 893 604,00	-	366 893 604,00
07.00.01.01.03 - Negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.02 - Ajuda pública ao desenvolvimento	-	-	-
07.00.01.02.01 - Ajuda pública a países em desenvolvimento e em transição	-	-	-
07.00.01.02.02 - Ajuda económica através de organizações internacionais	-	-	-
07.00.01.03 - Serviços gerais	603 446 662,00	142 175 184,00	745 621 846,00
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	166 046 480,00	-	166 046 480,00
07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	-	-	-
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	437 400 182,00	142 175 184,00	579 575 366,00
07.00.01.04 - Investigação fundamental	-	-	-
07.00.01.04.00 - Investigação Multidisciplinar	-	-	-
07.00.01.05 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.05.00 - I&D-Serviços públicos gerais	-	-	-
07.00.01.06 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.06.00 - Não especificados	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.01.07 - Transacções da dívida pública	-	-	-
07.00.01.07.00 - Transacções da dívida pública	-	-	-
07.00.01.08 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.01.08.00 - Transferências interinstitucionais	-	-	-
07.00.02 - Defesa	-	-	-
07.00.02.01 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.01.00 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.02 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.02.00 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.03 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-
07.00.02.03.00 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-
07.00.02.04 - I&D- Defesa	-	-	-
07.00.02.04.00 - I&D- Defesa	-	-	-
07.00.02.05 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.02.05.00 - Defesa- outros não especificados	-	-	-
07.00.03 - Segurança e ordem pública	183 099 600,00	-	183 099 600,00
07.00.03.01 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.01.00 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.02 - Protecção contra incêndio	-	-	-
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	62 446 800,00	-	62 446 800,00
07.00.03.03 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.03.00 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.04 - Prisões	-	-	-
07.00.03.04.00 - Prisões	-	-	-
07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública	-	-	-
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	90 352 800,00	-	90 352 800,00
07.00.03.06 - Outros não especificados	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	30 300 000,00	-	30 300 000,00
07.00.04 - Assuntos económicos	56 367 804,00	-	56 367 804,00
07.00.04.01 - Economia comércio e laborais	-	-	-
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	54 367 804,00	-	54 367 804,00
07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça	-	-	-
07.00.04.02.01 - Agricultura	2 000 000,00	-	2 000 000,00
07.00.04.02.02 - Sivicultura	-	-	-
07.00.04.02.03 - Caça	-	-	-
07.00.04.02.04 - Pesca	-	-	-
07.00.04.02.05 - Pecuária	-	-	-
07.00.04.03 - Combustível e energia	-	-	-
07.00.04.03.01 - Carvão e outros combustíveis	-	-	-
07.00.04.03.02 - Petróleo e gaz natural	-	-	-
07.00.04.03.03 - Energia nuclear	-	-	-
07.00.04.03.04 - Outros combustíveis	-	-	-
07.00.04.03.05 - Electricidade	-	-	-
07.00.04.03.06 - Energia não electrica	-	-	-
07.00.04.04 - Minas, industriais e construção	-	-	-
07.00.04.04.01 - Extração de recursos minerais que não sejam combustíveis	-	-	-
07.00.04.04.02 - Indústria	-	-	-
07.00.04.04.03 - Construção	-	-	-
07.00.04.05 - Transportes	393 685 860,00	-	393 685 860,00
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	380 970 540,00	-	380 970 540,00
07.00.04.05.02 - Marítimo	-	-	-
07.00.04.05.03 - Rede ferroviária	-	-	-
07.00.04.05.04 - Transportes aéreos	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.04.05.05 - Transportes por condutas e outros	-	-	-
07.00.04.06 - Comunicações	-	-	-
07.00.04.06.00 - Comunicações	-	-	-
07.00.04.07 - Outras indústrias	-	-	-
07.00.04.07.01 - Distribuições e armazenagem	-	-	-
07.00.04.07.02 - Hotéis e restaurantes	-	-	-
07.00.04.07.03 - Turismo	12 715 320,00	-	12 715 320,00
07.00.04.07.04 - Projectos de desenvolvimento diversos	-	-	-
07.00.04.08 - I&D-Assuntos económicos	-	-	-
07.00.04.08.01 - I&D-economia , comércio e laborais	-	-	-
07.00.04.08.02 - I&D-agricultura, sivilcultura,caça e pesca	-	-	-
07.00.04.08.03 - I&D-combustível e energia	-	-	-
07.00.04.08.04 - I&D-minas industria e construção	-	-	-
07.00.04.08.05 - I&D-Transporte	-	-	-
07.00.04.08.06 - I&D-comunicações	-	-	-
07.00.04.08.07 - I&D- outras industrias	-	-	-
07.00.04.09 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.04.09.00 - Assuntos económicos não especificados	-	-	-
07.00.05 - Protecção ambiental	389 444 504,00	-	389 444 504,00
07.00.05.01 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-	-
07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-	-
07.00.05.02 - Gestão de esgoto e águas	-	-	-
07.00.05.02.00 - Gestão de esgoto e águas	-	-	-
07.00.05.03 - Poluição aérea e terrestre	-	-	-
07.00.05.03.00 - Poluição aérea e terrestre	-	-	-
07.00.05.04 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-	-
07.00.05.04.00 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-	-
07.00.05.05 - I&D-protecção ambiental	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	389 444 504,00	-	389 444 504,00
07.00.05.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.05.06.00 - Protecção ambiental não especificados	-	-	-
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	451 845 656,00	-	451 845 656,00
07.00.06.01 - Desenvolvimento habitacional	-	-	-
07.00.06.01.00 - Desenvolvimento habitacional	-	-	-
07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	56 121 868,00	-	56 121 868,00
07.00.06.03 - Abastecimento de água	-	-	-
07.00.06.03.00 - Abastecimento de água	-	-	-
07.00.06.04 - Iluminação Pública	-	-	-
07.00.06.04.00 - Iluminação Pública	-	-	-
07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	375 823 788,00	-	375 823 788,00
07.00.06.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados	19 900 000,00	-	19 900 000,00
07.00.07 - Saúde	15 938 610,00	-	15 938 610,00
07.00.07.01 - Produtos médicos, próteses e equipamentos	-	-	-
07.00.07.01.01 - Produtos Farmacêuticos	-	-	-
07.00.07.01.02 - Outros produtos médicos	-	-	-
07.00.07.01.03 - Próteses e equipamento	-	-	-
07.00.07.02 - Serviços médicos ambulatoriais	-	-	-
07.00.07.02.01 - Serviços de medicina geral	-	-	-
07.00.07.02.02 - Serviços médicos especializados	-	-	-
07.00.07.02.03 - Serviços de odontologia	-	-	-
07.00.07.02.04 - Serviços paramédicos	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.07.03 - Serviços hospitalares	-	-	-
07.00.07.03.01 - Serviços hospitalares gerais	-	-	-
07.00.07.03.02 - Serviços hospitalares especializados	-	-	-
07.00.07.03.03 - Serviços de centro de saúde e maternidades	-	-	-
07.00.07.03.04 - Serviços de enfermagem e convalescença ambulatório	-	-	-
07.00.07.04 - Serviços de saúde pública	-	-	-
07.00.07.04.00 - Serviços de saúde pública	-	-	-
07.00.07.05 - I&D- saúde	-	-	-
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	15 938 610,00	-	15 938 610,00
07.00.07.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.07.06.00 - Serviços ambulatórios não especificados	-	-	-
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	271 776 000,00	-	271 776 000,00
07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto	-	-	-
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	99 776 000,00	-	99 776 000,00
07.00.08.02 - Serviços culturais	-	-	-
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	172 000 000,00	-	172 000 000,00
07.00.08.03 - Rádio, televisão e publicações	-	-	-
07.00.08.03.00 - Rádio, televisão e publicações	-	-	-
07.00.08.04 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-	-
07.00.08.04.00 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-	-
07.00.08.05 - I&D-serviços culturais, recreativos e religiosos	-	-	-
07.00.08.05.00 - I&D-serviços culturais, recreativos e religiosos	-	-	-
07.00.08.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.08.06.00 - Serviços culturais recreativos e religiosos não especificados	-	-	-
07.00.09 - Educação	39 750 000,00	-	39 750 000,00
07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	-	-	-
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	39 750 000,00	-	39 750 000,00

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.09.01.02 - Ensino primário	-	-	-
07.00.09.02 - Ensino secundário	-	-	-
07.00.09.02.01 - Primeiro ciclo de secundário	-	-	-
07.00.09.02.02 - Segundo ciclo do secundário	-	-	-
07.00.09.03 - Ensino pós secundário não universitário	-	-	-
07.00.09.03.00 - Ensino pós secundário não universitário	-	-	-
07.00.09.04 - Ensino universitário	-	-	-
07.00.09.04.01 - Licenciatura	-	-	-
07.00.09.04.02 - Outros graus académicos	-	-	-
07.00.09.05 - Ensino não especificados(sem grau definido)	-	-	-
07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	-	-	-
07.00.09.06 - Serviços auxiliares á educação	-	-	-
07.00.09.06.00 - Serviços auxiliares á educação	-	-	-
07.00.09.07 - I&D-educação	-	-	-
07.00.09.07.00 - I&D-educação	-	-	-
07.00.09.08 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.09.08.00 - Outros não especificados de educação	-	-	-
07.00.10 - Protecção social	472 801 128,00	-	472 801 128,00
07.00.10.01 - Doença e incapacidade	-	-	-
07.00.10.01.01 - Doença	-	-	-
07.00.10.01.02 - Incapacidade	-	-	-
07.00.10.02 - Idoso	-	-	-
07.00.10.02.00 - Idoso	-	-	-
07.00.10.03 - Sobrevivência	-	-	-
07.00.10.03.00 - Sobrevivência	-	-	-
07.00.10.04 - Famílias e criança	-	-	-
07.00.10.04.00 - Famílias e criança	-	-	-
07.00.10.05 - Desemprego	-	-	-
07.00.10.05.00 - Desemprego	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.10.06 - Habitação	-	-	-
07.00.10.06.00 - Habitação	303 000 000,00	-	303 000 000,00
07.00.10.07 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.07.00 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.08 - I&D-protecção social	96 142 128,00	-	96 142 128,00
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	73 659 000,00	-	73 659 000,00
07.00.10.09 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.10.09.00 - Outros não especificados de protecção social	-	-	-
Total	3 283 317 612,00	142 175 184,00	3 425 492 796,00

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
Coluna1						
1	Transversal	160 571 500,00	62 939 000,00	5 000 000,00	84 632 500,00	8 000 000,00
1.01	Género	1 059 000,00	1 059 000,00	-	-	-
1.01.01	Promoção da Igualdade e Equidade de Género	1 059 000,00	1 059 000,00	-	-	-
1.01.01.01	Género e Empoderamento	559 000,00	559 000,00	-	-	-
1.01.01.02	VBG	500 000,00	500 000,00	-	-	-
1.02	Juventude	53 000 000,00	34 000 000,00	-	11 000 000,00	8 000 000,00
1.02.01	Participação e representação dos Jovens	53 000 000,00	34 000 000,00	-	11 000 000,00	8 000 000,00
1.02.01.02	Programa de formação, capacitação e apoio Jovem	20 000 000,00	10 000 000,00	-	10 000 000,00	-
1.02.01.03	Semana da Juventude Praelense	2 000 000,00	1 000 000,00	-	1 000 000,00	-
1.02.01.04	Programa Casa da Juventude	20 000 000,00	12 000 000,00	-	-	8 000 000,00
1.02.01.05	Programa Caça Talento	6 000 000,00	6 000 000,00	-	-	-
1.02.01.06	Dinamização do Associativismo Juvenil	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
1.04.00	Ambiente	106 512 500,00	27 880 000,00	5 000 000,00	73 632 500,00	-
1.04.01	Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	106 512 500,00	27 880 000,00	5 000 000,00	73 632 500,00	-
1.04.01.01	Feira do Ambiente e de Plantas Ornamentais	2 200 000,00	2 200 000,00	-	-	-
1.04.01.02	Monda e Limpeza da Cidade e desbastes de Arbustos	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
1.04.01.05	Campanha de Captura e Castração de Animais Soltos na Via Pública	5 000 000,00	2 500 000,00	-	2 500 000,00	-
1.04.01.06	Programa de Educação Ambiental para a Cidadania Sustentável	2 180 000,00	2 180 000,00	-	-	-

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
1.04.01.07	Arranjo e criação de Espaços Verdes na cidade Construção da Praça Amílcar Cabral Construção e Reabilitação de Praças e Pracetas HORESD-Reforço para desenvolvimento sustentável Ação Climática Concurso Praia Bonita e saudável	8 000 000,00	1 000 000,00	-	7 000 000,00	-
1.04.01.08		20 000 000,00	10 000 000,00	5 000 000,00	5 000 000,00	-
1.04.01.09		2 000 000,00	1 000 000,00	-	1 000 000,00	-
1.04.01.10		3 000 000,00	-	-	3 000 000,00	-
1.04.01.11		55 132 500,00	-	-	55 132 500,00	-
1.04.01.12		8 000 000,00	8 000 000,00	-	-	-
2	Boa Governação	187 300 000,00	162 300 000,00	-	11 000 000,00	14 000 000,00
2.01	Reforma do Estado e da Administração Pública	157 000 000,00	132 500 000,00	-	10 500 000,00	14 000 000,00
2.01.02	Modernização da Administração Pública	157 000 000,00	132 500 000,00	-	10 500 000,00	14 000 000,00
2.01.02.01	Desconcentração dos Serviços Municipais- Delegações	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
2.01.02.02	Aquisição de equipamentos para Instalação Video Vigilância	7 000 000,00	7 000 000,00	-	-	-
2.01.02.03	Aquisição de equipamentos Informáticos, Administrativos, Comunicação e mobiliários	18 000 000,00	16 000 000,00	-	-	2 000 000,00
2.01.02.04	Formação e capacitação do pessoal	3 500 000,00	2 500 000,00	-	1 000 000,00	-
2.01.02.05	Governacao Praia Inclui	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-
2.01.02.06	Apoio na Integração dos Imigrantes no Município	2 700 000,00	2 700 000,00	-	-	-
2.01.02.07	Aquisição de viaturas para modernização dos serviços	20 800 000,00	800 000,00	-	8 000 000,00	12 000 000,00
2.01.02.08	Fardas e Equipamento de Proteção Individual	10 500 000,00	10 500 000,00	-	-	-
2.01.02.09	Construção e Reabilitação de Edifícios da CMP	78 000 000,00	78 000 000,00	-	-	-
2.01.02.10	Forum Pensar, Planear e Desenvolver a cidade	3 000 000,00	1 500 000,00	-	1 500 000,00	-

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
2.02	Conferência Pensar Amílcar Cabral	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
2.04	Segurança	30 300 000,00	29 800 000,00	-	500 000,00	-
2.04.01	Reforço da Segurança Interna	30 300 000,00	29 800 000,00	-	500 000,00	-
2.04.01.01	Programa Nadador Salvador	1 500 000,00	1 000 000,00	-	500 000,00	-
2.04.01.02	Programa de Emergência Época das chuvas	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.04.01.03	Aquisição de equipamento de proteção civil	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.04.01.04	Instalação da Polícia Municipal	25 000 000,00	25 000 000,00	-	-	-
2.04.01.05	Actividades Comemorativas das forças de segurança	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.04.01.06	Produção de sinaléticas para Praias Balneares	800 000,00	800 000,00	-	-	-
3	Capital Humano	297 709 410,00	222 089 410,00	5 650 000,00	44 970 000,00	25 000 000,00
3.01	Educação	39 750 000,00	35 300 000,00	2 150 000,00	2 300 000,00	-
3.01.01	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré- Escolar	26 450 000,00	24 300 000,00	1 150 000,00	1 000 000,00	-
3.01.01.02	Apoio à Educação Pré-Escolar	15 950 000,00	14 800 000,00	1 150 000,00	-	-
3.01.01.03	Abertura de novos jardins, reabilitações e Equipamentos dos Jardins Infanciais	10 500 000,00	9 500 000,00	-	1 000 000,00	-
3.01.04	Ação Social Escolar	13 300 000,00	11 000 000,00	1 000 000,00	1 300 000,00	-
3.01.04.01	Transporte Escolar	8 000 000,00	7 000 000,00	1 000 000,00	-	-
3.01.04.02	Djudam Bai Scola	4 000 000,00	3 000 000,00	-	1 000 000,00	-
3.01.04.03	Apoio à Educação	1 300 000,00	1 000 000,00	-	300 000,00	-
3.02	Desporto	75 650 000,00	48 150 000,00	-	7 500 000,00	20 000 000,00

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
3.02.01	Generalização da Prática desportiva	75 650 000,00	48 150 000,00	-	7 500 000,00	20 000 000,00
3.02.01.01	Organização da Corrida da Liberdade	4 000 000,00	2 500 000,00	-	1 500 000,00	-
3.02.01.02	Festas do Município - Atividades Desportivas	3 000 000,00	1 500 000,00	-	1 500 000,00	-
3.02.01.03	Organização da Corrida de Cavalos	3 500 000,00	3 500 000,00	-	-	-
3.02.01.04	Fomento e Promoção da Prática Desportiva	22 000 000,00	22 000 000,00	-	-	-
3.02.01.05	Aquisição de Materiais Desportivos	1 250 000,00	1 250 000,00	-	-	-
3.02.01.06	Gamboa Games	3 000 000,00	3 000 000,00	-	-	-
3.02.01.07	Jogos de Verão	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.02.01.08	Copa Rubera	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
3.02.01.09	Gala Desporto	4 500 000,00	4 500 000,00	-	-	-
3.02.01.10	Construção e Remodelação das Infraestruturas desportivas	30 000 000,00	5 500 000,00	-	4 500 000,00	20 000 000,00
3.02.01.11	Torneio de Bisca e Jogos de mesa ou jogos de tabuleiros	900 000,00	900 000,00	-	-	-
3.04	Cultura	172 000 000,00	131 200 000,00	700 000,00	35 100 000,00	5 000 000,00
3.04.02	Cultura Descentralizada E Inclusiva	172 000 000,00	131 200 000,00	700 000,00	35 100 000,00	5 000 000,00
3.04.02.01	Agenda Cultural da Praia	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
3.04.02.02	Prémio Literário da Praia	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.04.02.03	Residência Artística da Praia	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.04.02.04	Programa Cultura Descentralizada	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-
3.04.02.05	Festas do Município - Gamboa	60 000 000,00	45 000 000,00	-	15 000 000,00	-

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
3.04.02.06	Festa da Cidade - Kebra Kanela	6 700 000,00	6 700 000,00	-	-	-
3.04.02.07		15 000 000,00	13 000 000,00	-	2 000 000,00	-
3.04.02.08		400 000,00	400 000,00	-	-	-
3.04.02.09		1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.04.02.10		1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.04.02.11		2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
3.04.02.12		1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.04.02.13		15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-
3.04.02.14		1 000 000,00	500 000,00	-	500 000,00	-
3.04.02.15		7 000 000,00	7 000 000,00	-	-	-
3.04.02.16		4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
3.04.02.17		9 300 000,00	5 600 000,00	700 000,00	3 000 000,00	-
3.04.01.18		5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
3.04.01.19		8 800 000,00	5 000 000,00	-	3 800 000,00	-
3.04.01.20		2 300 000,00	1 500 000,00	-	800 000,00	-
3.04.01.21	Requalificação Casa Padjá	5 000 000,00	-	-	-	5 000 000,00
3.04.01.22		10 000 000,00	-	-	10 000 000,00	-
3.05		10 309 410,00	7 439 410,00	2 800 000,00	70 000,00	-
3.05.01		10 309 410,00	7 439 410,00	2 800 000,00	70 000,00	-

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
3.05.01.01	Apoio à ligação domiciliária de água	500 000,00	500 000,00		-	-
3.05.01.02	Campanha Praia Limpa	620 000,00	620 000,00	-	-	-
3.05.01.03	Prestação de cuidados em saúde	4 519 410,00	2 519 410,00	2 000 000,00	-	-
3.05.01.04	Recuperação da Rede da Saúde no Município	800 000,00	800 000,00	-	-	-
3.05.01.05	Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos	3 870 000,00	3 000 000,00	800 000,00	70 000,00	-
4	Competitividade	67 215 320,00	32 500 000,00	11 715 320,00	9 000 000,00	14 000 000,00
4.01	Agricultura	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
4.01.02	Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvidos Agro silvopastorais	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
4.01.02.01	Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
4.03	Turismo	12 715 320,00	1 000 000,00	11 715 320,00	-	-
4.03.01	Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo	12 715 320,00	1 000 000,00	11 715 320,00	-	-
4.03.01.01	Promoção de Turismo seguro e sustentável	12 715 320,00	1 000 000,00	11 715 320,00	-	-
4.04	Comércio	52 500 000,00	29 500 000,00	-	9 000 000,00	14 000 000,00
4.04.03	Programa Municipal De Estimulo À Economia	52 500 000,00	29 500 000,00	-	9 000 000,00	14 000 000,00
4.04.03.01	Fundo De Investimento Da Diáspora Para O Desenvolvimento Da Praia	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
4.04.03.02	Programa Praia Empreende	10 000 000,00	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-
4.04.03.03	EXPO EEEE - Empreendedorismo, Energia, Empresas e Emprego	6 000 000,00	2 000 000,00	-	4 000 000,00	-
4.04.04.04	GUIA DO EMPREENDEDOR	500 000,00	500 000,00	-	-	-
4.04.03.05	Requalificação/Modernização Dos Mercados E Pontos De Vendas	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
4.04.03.06	Apoio para reforço de negócio	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
4.04.01.07	Praça Alimentar - Mercado Plateau	14 000 000,00	-	-	-	14 000 000,00
5	Infra-estruturação económica	866 323 788,00	470 223 786,00	30 000 000,00	56 100 002,00	310 000 000,00
5.01	Ordenamento do Território	19 900 000,00	14 900 000,00	-	5 000 000,00	-
5.01.01	Melhoria da Gestão do Território, solos e cadastro	19 900 000,00	14 900 000,00	-	5 000 000,00	-
5.01.01.01	Manutenção e conservação do MUNISIG	5 700 000,00	5 700 000,00	-	-	-
5.01.01.02	Confeção e colocação de pilaretes de contenção de crescimento ilegais	3 500 000,00	3 500 000,00	-	-	-
5.01.01.03	Operacionalização dos trabalhos de cadastro predial, para a melhoria na	5 700 000,00	2 700 000,00	-	3 000 000,00	-
5.01.01.04	Elaboração Planos Detalhados de Ordenamento do Território (PDOTs)	3 000 000,00	3 000 000,00	-	-	-
5.01.01.05	Elaboração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (PIMO)	2 000 000,00	-	-	2 000 000,00	-
5.02	Saneamento Básico	110 600 000,00	42 500 000,00	30 000 000,00	3 100 000,00	35 000 000,00
5.02.01	Melhoria de Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e água	110 600 000,00	42 500 000,00	30 000 000,00	3 100 000,00	35 000 000,00
5.02.01.01	Inovação e Reforço do Saneamento básico	45 000 000,00	15 000 000,00	15 000 000,00	-	15 000 000,00
5.02.01.02	Aquisição e Manutenção de contentores	7 500 000,00	7 500 000,00	-	-	-
5.02.01.03	Implementação e Definição de novos quarteirões e Covatos	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-
5.02.01.05	Reforma/aquisição de viatura para recolha de lixo	40 000 000,00	5 000 000,00	15 000 000,00	-	20 000 000,00
5.02.01.06	Aquisição de Camião Limpa fossas	3 100 000,00	-	-	3 100 000,00	-
5.04	Infra-estruturas e Transportes	360 000 000,00	185 000 000,00	-	-	175 000 000,00

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
5.04.01	Garantia de condições de Segurança das Estradas para a Circulação	360 000 000,00	185 000 000,00	-	-	175 000 000,00
5.04.01.01	Asfalcagem de vias	230 000 000,00	100 000 000,00	-	-	130 000 000,00
5.04.01.02	Manutenção de vias	85 000 000,00	40 000 000,00	-	-	45 000 000,00
5.04.01.03	Sinalização Viária, Vertical e horizontal - Pinturas de Passadeiras	25 000 000,00	25 000 000,00	-	-	-
5.04.01.04	Pontes e Passagens Aéreas	20 000 000,00	20 000 000,00	-	-	-
5.05	Energia	28 000 002,00	-	-	28 000 002,00	-
5.05.02	Desenvolvimento de fontes de Energia Renováveis e Outras Fontes	28 000 002,00	-	-	28 000 002,00	-
5.05.02.01	Eficiência Energética	28 000 002,00	-	-	28 000 002,00	-
5.06	Requalificação Urbana e Habitação	347 823 786,00	227 823 786,00	-	20 000 000,00	100 000 000,00
5.06.01	Melhoria da Planificação urbanística, Habitacional e Requalificação	347 823 786,00	227 823 786,00	-	20 000 000,00	100 000 000,00
5.06.01.01	Calçetamento, Arruamentos e acessibilidades dos bairros	150 000 000,00	100 000 000,00	-	-	50 000 000,00
5.06.01.02	Requalificação dos Charizes/preservação de memória Urbana	2 823 786,00	2 823 786,00	-	-	-
5.06.01.04	Parque Ecológico do Município	15 000 000,00	-	-	15 000 000,00	-
5.06.01.07	PRUA - Programa requalificação urbana e ambiental	160 000 000,00	110 000 000,00	-	-	50 000 000,00
5.06.01.08	Reparação do Edifício da Assembleia municipal	-	-	-	-	-
5.06.01.13	Construção do Centro Municipal Amílcar Cabral	20 000 000,00	15 000 000,00	-	5 000 000,00	-
6	Coesão Social	375 600 000,00	101 700 000,00	57 100 000,00	186 800 000,00	30 000 000,00
6.02	Habituação Social	303 000 000,00	55 000 000,00	53 000 000,00	180 000 000,00	15 000 000,00
6.02.01	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	303 000 000,00	55 000 000,00	53 000 000,00	180 000 000,00	15 000 000,00

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
6.02.01.01	Construção de Casas de Banho	100 000 000,00	22 000 000,00	53 000 000,00	25 000 000,00	-
6.02.01.02		90 000 000,00	30 000 000,00	-	45 000 000,00	15 000 000,00
6.02.01.03		4 000 000,00	3 000 000,00	-	1 000 000,00	-
6.02.01.04		-	-	-	-	-
6.02.01.05		109 000 000,00	-	-	109 000 000,00	-
6.04	Proteção Social	72 600 000,00	46 700 000,00	4 100 000,00	6 800 000,00	15 000 000,00
6.04.05	Empoderamento das Famílias	72 600 000,00	46 700 000,00	4 100 000,00	6 800 000,00	15 000 000,00
6.04.05.01	Melhoria dos Centros e Programas de acolhimento de idosos	7 000 000,00	5 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	-
6.04.05.02	Apoio Social e Emergencial	27 600 000,00	25 000 000,00	1 100 000,00	1 500 000,00	-
6.04.05.03	Apoio ao tratamento e integração dos toxicodependentes	3 800 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00	800 000,00	-
6.04.05.04	Volta Sunha	8 500 000,00	5 000 000,00	-	3 500 000,00	-
6.04.05.05	Programa de Intervenção no Bairros_PIB	25 700 000,00	10 700 000,00	-	-	15 000 000,00
Total		1 954 720 018,00	1 051 752 196,00	109 465 320,00	392 502 502,00	401 000 000,00

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024									
Município da Praia									
MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento									
Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global %	
	Total receitas	2 671 142 910,00	142 175 184,00	2 813 318 094,00	501 967 822,00	3 315 285 916,00	100%	100%	
O1	RECEITAS								
01.01	Impostos	840 326 818,00	-	840 326 818,00					
01.02	Segurança Social	-	-	-			30%	25%	
01.03	Transferências	642 740 092,00	-	642 740 092,00	501 967 822,00	1 144 707 914,00	0%	0%	
01.04	Outras receitas	588 076 000,00	142 175 184,00	730 251 184,00	-	730 251 184,00	23%	35%	
O3	Activos e passivos			-		-	26%	22%	
03.01	Activos não financeiros	600 000 000,00		600 000 000,00		600 000 000,00	0%	0%	
							21%	18%	
								0%	
	Total despesas	1 328 597 594,00	142 175 184,00	1 470 772 778,00	1 954 720 018,00	3 425 492 796,00	100%	100%	
O2	DESPESAS								
02.01	Despesas com pessoal	797 000 251,00	88 975 184,00	885 975 435,00	-	885 975 435,00	60%	26%	
02.02	Aquisição de bens e serviços	278 179 688,00	31 850 000,00	310 029 688,00	1 222 197 822,00	1 532 227 510,00	21%	45%	
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	0%	0%	
...	...			-	-	-	0%	0%	
02.04	Juros e outros encargos	80 000 000,00	-	80 000 000,00	-	80 000 000,00	5%	2%	
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	0%	0%	
02.06	Transferências	14 400 000,00	-	14 400 000,00	-	14 400 000,00	1%	0%	
02.07	Benefícios Sociais	109 600 000,00	14 900 000,00	124 500 000,00	465 798 410,00	590 298 410,00	8%	17%	
02.08	Outras despesas	49 417 655,00	4 750 000,00	54 167 655,00		54 167 655,00	4%	2%	
O3	Activos e passivos			-	-	-	0%	0%	
03.01	Activos não financeiros	-	1 700 000,00	1 700 000,00	266 723 786,00	268 423 786,00	0%	8%	
	Total Investimento				1 954 720 018,00	1 954 720 018,00	100%	57%	
	Financiamento interno				1 051 752 196,00	1 051 752 196,00	54%	31%	
	Financiamento externo				902 967 822,00	902 967 822,00	46%	26%	
Total Receita		Total Despesas			Défict Global/Supervavit				
		3 315 285 916,00			(110 206 880,00)				
				Financiamento	110 206 880,00				

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global %
Activos Financeiros								
219 665 562,60							219 665 562,60	
Mercado Interno								
Empréstimos concedidos							219 665 562,60	
Saldo Gestão							209 665 562,60	
Açoes e outras Participações -Aquisição							10 000 000,00	
(109 458 682,60)							(109 458 682,60)	
Passivos Financeiros								
Mercado Interno								
Empréstimos Obtidos - Aquisições							(109 458 682,60)	
Empréstimos Obtidos Amortização							401 000 000,00	
Outros Passivos Financeiros -Aquisição							(213 683 333,00)	
							(296 775 349,60)	
-							-	
Mercado Externo								
Empréstimos Obtidos - Aquisições								
Empréstimos Obtidos Amortização								
Total de Operações activas		Total de Operações Passivo			Déficit Global			
219 665 562,60		(109 458 682,60)			110 206 880,00			
Necessidade de Financiamento								
Déficit Global		Financiamento			Gap			
-		110 206 880,00			110 206 880,00		-	

Assembleia Municipal da Praia, aos 2 de agosto de 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

Deliberação nº 18/AMP/2024

Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal Praia

Nota Justificativa

O Plano Diretor Municipal Praia (PDM-Praia) foi publicado, nos termos legais, no *Boletim Oficial* n.º 68, I Série de 7 de dezembro de 2016.

O artigo 55º do Regulamento do PDM-Praia, na linha do artigo 108º do Decreto-lei n.º 43/2010, de 27 de setembro que aprova o Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU) e estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, fixa o prazo de vigência do PDM-Praia em 12 anos.

Neste momento, não obstante, não ter ultrapassado o período de vigência, nos termos do artigo 126º do referido Decreto-lei n.º 43/2010, de 27 de setembro que indica que os efeitos dos instrumentos de gestão territorial apenas cessam com a entrada em vigor da respetiva revisão ou outro plano que o substitua, mostra-se necessário proceder a um pequeno ajuste pontual, por forma a permitir a viabilização de projetos industriais, nomeadamente de uma fábrica de cimento, uma fábrica de blocos e uma fábrica de betão e, igualmente a viabilização do aproveitamento pleno do potencial geológico de uma área de 73,5 ha, localizado na zona de Pedregal.

Efetivamente, em abono da verdade, o PDM-Praia já não corresponde, na sua essência, às expectativas dos municípios e da própria Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, na medida em que a perspetiva que se tinha do território, há cerca de 8 anos, não é, necessariamente, a mesma que se tem por estes tempos.

Neste quadro, e sendo o município frequentemente procurado por investidores nacionais e estrangeiros nas mais diversas áreas de desenvolvimento, com interesse em aqui aplicar o seu capital, com particular destaque para o setor industrial para cujo município apresenta um grande potencial de desenvolvimento, essencialmente, pela disponibilidade de áreas e quantidade da matéria-prima e pela centralidade no contexto da ilha de Santiago e do país e pelo dinâmico mercado, enquanto Capital do País.

Assim, identificou-se a área indicada na tabela 1, a baixo, e delimitada no mapa em anexo a esta deliberação, dela fazendo parte integrante, como zonas de reconhecido potencial para o desenvolvimento industrial e extrativo, bem como para a transformação de material basáltico e de material amorfo de origem vulcânica, vulgarmente conhecida jorra.

Tabela 1. Áreas suspensas nas zonas identificadas

ÁREA (ha)	ZONA	PROPOSTA DE USO
73,5	PEDREGAL	Industrial e Extrativa

Nestes termos, considerando:

- a. A dinâmica económica que a equipa camarária pretende imprimir no processo de desenvolvimento da Praia para os próximos anos;
- b. Que a Câmara Municipal pretende contribuir para a promoção de um desenvolvimento estribado nas melhores práticas internacionais no domínio industrial e ambiental;
- c. Que qualquer atividade industrial a ser autorizada pelas autoridades competentes precederão do competente estudo ambiental, nos termos do Decreto-lei nº 27/2020, de 19 de fevereiro que aprova o regime jurídico da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente;
- d. O compromisso em matéria de medidas corretivas que serão sempre salvaguardadas no âmbito das Avaliações de Impacte Ambiental (AIA) a serem aprovadas pela autoridade de AIA (Direção Nacional do Ambiente), no âmbito de Estudos de Impacte Ambiental (EIA) específico de cada projeto, o qual indica a adoção de um conjunto de tecnologias que salvaguardam os interesses socioeconómicos, ecológicos e ambientais, através de medidas corretivas;
- e. A solução usualmente aplicada pela entidade competente em matéria de Ordenamento do Território (INGT) em casos similares, desde que salvaguardadas as soluções baseadas na sustentabilidade ambiental, territorial, social e cultural;

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IX Sessão Extraordinária de 02 de agosto, delibera, nos termos do artigo 235º da Constituição e do artigo 143º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, conjugado com aliena b) do nº 2 do artigo 134º do Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico, delibera com 11 (onze) votos a favor da Bancada PAICV, 10 (dez) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

A presente Deliberação aprova a suspensão de forma parcial do PDM-Praia, publicado no BO nº 68, I Série, de 7 de dezembro de 2016 para as áreas classificadas como Agro-silvo-pastoril de Pedregal, numa extensão de 73,5 ha, conforme o mapa em anexo e que dela faz parte integrante.

Artigo 2º

Incidência Territorial

A suspensão parcial do PDM-Praia abrange apenas a área indicada no artigo 1º, conforme indicada no mapa em anexo.

Artigo 3º

Condicionantes ao uso e ocupação do solo

- 1. A mudança de uso e ocupação de áreas florestais deve ser precedida de medidas de gestão ambiental que visem o repovoamento florestal, em outras áreas, nas mesmas proporções do desmatamento.
- 2. O uso e a ocupação, quando coincidem com áreas de servidões rodoviárias, devem ser feitas nos termos do Decreto-lei nº 22/2008, de 30 de junho que aprova o Estatuto das Estradas Nacionais.
- 3. O uso e a ocupação, quando coincidem com áreas de servidões elétricas, devem ser feitas nos termos do Decreto-lei nº 7/2010, de 24 de janeiro que regulamenta o acesso aos Postos de Transformação (PT).
- 4. O uso e ocupação, quando coincidem com áreas de servidões radioelétricas, devem ser feitas nos termos do Decreto-lei nº 95/97, de 31 de dezembro, que define o regime das servidões dos centros radioelétricos.
- 5. O uso e ocupação das restantes áreas do território municipal obedecem às normas constantes do PDM-Praia em vigor.

Artigo 4º

Vigência

A suspensão ocorre desde o momento da publicação no Boletim Oficial das medidas preventivas até à entrada em vigor do novo PDM-Praia ou de sua respetiva alteração, conforme o Decreto-lei nº 43/2010, de 27 de setembro.

Artigo 5º

Disposições Suspensas

Ficam suspensas, na área de incidência territorial referida nos artigos 1º e 2º desta deliberação, as disposições do artigo 41.º n.º 1, al. b) e n.º 4, respeitante à área referida no artigo 1º desta deliberação, classificada como Florestal e, em parte, como Agro-silvo-pastoril (ASP).

Artigo 6º

Disposições Transitórias

- 1. Até a aprovação da alteração do PDM-Praia ou do novo PDM-Praia, à área mencionada no artigo 1º apenas poderão ser dados os usos constantes da tabela 1 da nota justificativa.
- 2. A presente Deliberação tem um período de vigência de 2 anos, não podendo renovar-se por período superior a 1 ano.

Artigo 7º

Entrada em Vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, a 2 de agosto de 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

Anexo I

Coordenadas da área

PEDREGAL	
Latitude	Longitude
14°59'46.07"N	23°31'15.30"O
14°59'43.86"N	23°31'11.35"O
14°59'40.05"N	23°31'7.07"O
14°59'40.10"N	23°30'60.00"O
14°59'39.82"N	23°30'57.57"O
14°59'38.60"N	23°30'54.28"O
14°59'34.89"N	23°30'49.23"O
14°59'40.83"N	23°30'45.04"O
14°59'40.47"N	23°30'38.82"O

PEDREGAL	
Latitude	Longitude
14°59'35.86"N	23°30'34.27"O
14°59'32.96"N	23°30'26.33"O
14°59'29.53"N	23°30'23.56"O
14°59'24.69"N	23°30'25.15"O
14°59'17.25"N	23°30'32.76"O
14°59'20.43"N	23°30'40.12"O
14°59'25.07"N	23°30'46.30"O
14°59'20.71"N	23°30'52.29"O
14°59'16.57"N	23°30'56.62"O
14°59'20.04"N	23°30'58.41"O
14°59'24.21"N	23°30'59.40"O
14°59'27.23"N	23°31'1.06"O
14°59'26.47"N	23°31'9.07"O
14°59'28.97"N	23°31'12.87"O
14°59'33.32"N	23°31'14.77"O
14°59'40.26"N	23°31'14.98"O
14°59'46.00"N	23°31'15.26"O

Anexo II

Mapa de área suspensa



Deliberação nº 19/AMP/2024

Determina as Medidas Preventivas Subsequentes à Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal Praia

NOTA JUSTIFICATIVA

A pandemia da COVID-19 veio condicionar todos os planos de desenvolvimento territorial. Hoje, o país enfrenta situações agravadas de altas taxas de desemprego, desequilíbrios sociais profundos que demandam das autoridades um posicionamento firme e consequente, no sentido de encontrar as soluções mais ajustadas para minimizar os problemas advenientes.

Neste contexto e, perspetivando a retoma plena das atividades económicas, o desenvolvimento de um tecido industrial forte e com capacidade de gerar empregos, pagar contribuições e demais obrigações fiscais e dinamizar o setor produtivo é crucial para contornar as referidas dificuldades e ajudar no desenvolvimento local, regional e nacional.

O Município Praia, enquanto município que alberga a Capital Administrativa do país deve assumir um papel cimeiro no setor da indústria, devido às suas condições privilegiadas advenientes da capitalidade, na medida em que é o principal motor do desenvolvimento económico do país, desempenhando uma função de importância estratégica devido à sua centralidade no contexto da principal ilha do arquipélago e, particularmente, devido à sua função catalisadora em relação aos demais município e ilhas.

O Plano Diretor Municipal da Praia (PDM-Praia) em vigor não acautelou devidamente o potencial de diversos sectores no município, facto que se pode explicar, talvez, por ter sido uma primeira experiência de planificação física do território municipal.

Neste momento, não obstante o contexto de crise derivado da pandemia da COVID-19, das secas prolongadas e devido às guerras, existem potenciais investidores que acreditam nas vantagens comparativas do município da Praia e se mostram interessados em investir o seu capital, pelo que, o município tudo deverá fazer para aproveitar da disponibilidade e do interesse desses mesmos investidores e transformar esse potencial em vantagens competitivas.

Assim, esta deliberação vem estabelecer as medidas preventivas que devem ser consideradas e respeitadas no âmbito da suspensão parcial do PDM-Praia para uma área de 73,5 hectares de terreno, na localidade de Pedregal que condicionam e restringem o uso do solo.

No caso, a área a abranger pelas medidas preventivas, coincide com áreas classificadas pelo PDM-Praia, como Agro-silvo-pastoril (ASP). O PDM-Praia classifica tais áreas como sendo constituídas por solos mais áridos e menos produtivos que a Agrícola Exclusiva.

A extensão da suspensão é a indicada no mapa em anexo que resultou de trabalhos realizados por uma equipa técnica local, procurando identificar as áreas para instalação de unidades industriais de diversa natureza, num quadro de análise aprofundada das condições ecológicas, ajustada às estratégias e ao potencial de desenvolvimento definidos pelo município.

Por outro lado, o Esquema Regional de Ordenamento do Território da ilha de Santiago (EROT-ST), publicado pela Resolução n.º 55/2010, de 19 de outubro, fixa no ponto 3.2 do Regulamento, as condicionantes e unidades de ordenamento, estabelecendo, no modelo de ordenamento, um conjunto de áreas com uso potencial agro-silvo-pastoril, considerando como tal aquelas em que predominam a ocupação florestal, bem como as áreas atualmente sem ocupação rural, denominadas incultas. São, conforme indica esse instrumento, “áreas com solos muito pobres, com declives excessivos, presença de afloramentos rochosos e acentuada secura”.

Ora, a área identificada pela equipa técnica, mesmo estando classificadas pelo EROT-ST como sendo de potencial uso agro-silvo-pastoril, não beneficiou de qualquer ação neste sentido, mesmo desde antes da elaboração e aprovação deste instrumento, sendo que a vegetação presente é, essencialmente, vegetação espontânea, predominantemente constituída por *Prosopis Juliflora*.

Aliás, já o PDM-Praia, tal como o EROT-ST, havia enquadrado as referidas áreas como destinado ao uso agro-silvo-pastoril, apesar do fraco potencial para esse setor, por se tratar, conforme reconhece o próprio EROT-ST, de áreas com solos muito pobres, com presença de afloramentos rochosos e acentuada secura e com grande potencial de erosão. No caso, a área indicada na tabela 1.

Tabela 1. Área abrangida pelas medidas preventivas

ÁREA (ha)	ZONA	PROPOSTA DE USO
73,5	PEDREGAL	Industrial/ Extrativa

A zona acima referida, na qual não se tem registado qualquer atividade económica, para além de alguma pecuária extensiva, atividades de baixa produtividade e rendimento muito reduzido, devido à aleatoriedade das chuvas. Por outro lado, regista-se a presença de alguma atividade industrial, pontualmente autorizada. É neste contexto que se propõem suspender o uso atual de modo a poder ser reconvertido em área para a instalação de indústria e para a atividade extrativa e transformadora.

Essa área caracteriza-se por ser um sítio plano, ocupando, ao todo, 73,5 ha (setenta e três, cinco hectares). O uso do solo, caracteriza-se, atualmente, por presença de alguns exemplares de acácia (*Prosopis Juliflora*) e alguma vegetação herbácea espontânea e que ocorrem por altura das chuvas.

A ocupação proposta para essa zona contempla, entre outros, a instalação industrial para a produção de cimento, a indústria extrativa de material basáltico e unidades de transformação de basalto e de fabrico de blocos de cimento e de betão, para além de outras que se possam vir a identificar no futuro.

A proposta de suspensão do PDM-Praia tem como fim viabilizar projetos de investimento industrial, de modo a contribuírem para o desenvolvimento local e regional, com base num tecido industrial robusto, criando empregos diretos e indiretos, assim como, o incremento de geração de rendimento.

Considerando que a Assembleia Municipal deliberou por maioria dos presentes, a suspensão do Plano Diretor Municipal de Praia, conforme o mapa anexo à Deliberação nº 18/AM/2024 que determina a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Praia, para a referida zona,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IX Sessão Extraordinária de 02 de agosto, delibera, nos termos do artigo 235º da Constituição e do artigo 143º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o número 1 do artigo 138º do Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico, delibera com 11 (onze) votos a favor da Bancada PAICV, 10 (dez) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Artigo 1^o

Objeto

A presente deliberação determina as Medidas Preventivas Subsequentes à suspensão parcial do Plano Diretor Municipal Praia na localidade de Pedregal.

Artigo 2^o

Âmbito Territorial

1. A suspensão parcial do PDM da Praia abrange a área indicada no artigo 1^o, num total de 73,5 ha (setenta e três, cinco hectares), conforme o mapa anexo à Deliberação n^o 18/AMP/2024 que determina a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Praia.

2. A área prevista no n^o 1 será objeto de projetos industriais de produção de cimento, de extração, exploração e transformação de material rochoso para o fabrico industrial de blocos de cimento, lancis, pavês, betão, conforme o caso, que enquadrem novos investimentos, alinhados com os parâmetros previstos para o uso industrial e de extração no regulamento do PDM-Praia.

3. Qualquer projeto a ser implementado na referida área deve ser objeto de Estudo Ambiental (EIA) e respeitar todas as condicionantes resultantes das respetivas Avaliações de Impacto Ambiental (AIA).

4. Para a superfície restante do município será aplicado o Regulamento do PDM-Praia em vigor.

Artigo 3^o

Medidas preventivas relacionadas com o ambiente

1. A realização de qualquer investimento se sujeita ao rigoroso processo de avaliação ambiental, nos termos do Decreto-lei n^o 27/2020, de 19 de fevereiro que aprova o regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.

2. Nenhuma atividade será desenvolvida sem passar pelo rigoroso crivo da autoridade ambiental para a competente AIA.

3. Cada projeto deverá indicar, em sede de estudo ambiental, um conjunto de medidas tecnológicas e corretivas a serem adotadas para salvaguardar os interesses ambientais e socioeconómicos, conforme vier a ser fixado pela autoridade de AIA.

4. Todo o projeto que for implementado deverá conter o respetivo Estudo de Impacte Ambiental ou Plano de Gestão Ambiental, conforme couber, e o Plano Ambiental de Recuperação Paisagístico devidamente aprovados pela autoridade de AIA.

5. Toda a área que for objeto de desmatização deve ser devidamente dimensionada, por forma a serem desenvolvidas medidas compensatórias de repovoamento florestal nas áreas circunvizinhas, nas mesmas proporções.

6. As espécies a serem utilizadas no repovoamento florestal, bem como as áreas beneficiárias deverão ser identificadas pelo departamento governamental responsável pela área das florestas.

7. O repovoamento florestal deve seguir as normas técnicas fixadas para cada espécie e seguindo escrupulosamente as orientações emanadas pelo departamento governamental responsável pelo setor das florestas.

Artigo 4^o

Medidas preventivas relacionadas com atividade extrativa

Salvo autorização expressa das autoridades competentes, baseadas em estudos ambientais e outros legalmente exigidos, não é permitido instalar nenhuma atividade extrativa na área identificada em anexo à presente deliberação.

Artigo 5^o

Medidas preventivas relacionadas com instalação industrial

Os projetos de produção de cimento, transformação de material rochoso ou de fabrico de blocos, lancis, pavês ou betão, só poderão ser desenvolvidos mediante autorização expressa das entidades competentes, com base em estudos ambientais e outros, nos termos da lei.

Artigo 6^o

Vinculação

1. As presentes Medidas Preventivas, após aprovação pela Assembleia Municipal e sua publicação no *Boletim Oficial*, terão a natureza de um Regulamento Administrativo, ou seja, as suas disposições serão vinculativas a todas as entidades públicas e privadas intervenientes no território.

2. As isenções ao cumprimento das presentes medidas preventivas serão analisadas caso a caso e nos termos da lei.

Artigo 7^o

Vigência

1. O prazo de vigência destas Medidas Preventivas é de dois (2) anos sem prejuízo da respetiva prorrogação, por um prazo não superior a um (1) ano, se vier a mostrar necessário, nos termos estabelecidos no Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU), aprovado pelo Decreto-lei n^o 43/2010, de 27 de setembro.

2. Estas medidas preventivas poderão ser alteradas se tal for considerado ajustado no processo de alteração do Plano Diretor Municipal da Praia.

3. Em qualquer caso, o prazo de vigência de eventuais novas medidas preventivas adotadas na sequência destas, sobre as mesmas áreas, é o mesmo que o fixado para as presentes medidas preventivas.

Artigo 8^o

Publicação

As presentes Medidas Preventivas, após a sua aprovação pela Assembleia Municipal da Praia e ratificação pelo Ministério das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território, serão publicadas no *Boletim Oficial* e noutros canais de comunicação que forem considerados pertinentes.

Artigo 9^o

Embargo

Qualquer tipo de trabalho efetuado, nas áreas referenciadas, em desalinhamento com as presentes medidas preventivas pode ser embargado, bem como será exigida a reposição da configuração do terreno e a recuperação paisagística, segundo projeto a aprovar pelas autoridades competentes, sem direito de indemnização, imputando-se os respetivos encargos ao infrator.

Artigo 10^o

Entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 2 de agosto de 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

Anexo I

Coordenadas

PEDREGAL	
Latitude	Longitude
14°59'46.07"N	23°31'15.30"O
14°59'43.86"N	23°31'11.35"O
14°59'40.05"N	23°31'7.07"O
14°59'40.10"N	23°30'60.00"O
14°59'39.82"N	23°30'57.57"O
14°59'38.60"N	23°30'54.28"O
14°59'34.89"N	23°30'49.23"O
14°59'40.83"N	23°30'45.04"O
14°59'40.47"N	23°30'38.82"O
14°59'35.86"N	23°30'34.27"O
14°59'32.96"N	23°30'26.33"O
14°59'29.53"N	23°30'23.56"O

PEDREGAL	
Latitude	Longitude
14°59'24.69"N	23°30'25.15"O
14°59'17.25"N	23°30'32.76"O
14°59'20.43"N	23°30'40.12"O
14°59'25.07"N	23°30'46.30"O
14°59'20.71"N	23°30'52.29"O
14°59'16.57"N	23°30'56.62"O
14°59'20.04"N	23°30'58.41"O
14°59'24.21"N	23°30'59.40"O
14°59'27.23"N	23°31'1.06"O
14°59'26.47"N	23°31'9.07"O
14°59'28.97"N	23°31'12.87"O
14°59'33.32"N	23°31'14.77"O
14°59'40.26"N	23°31'14.98"O
14°59'46.00"N	23°31'15.26"O

Anexo II

Mapeamento de área suspensa





II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.